

# RELATÓRIO E CONTAS 2017



# RELATÓRIO E CONTAS 2017

---

## Conteúdos

RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
SÍNTESE DA EVOLUÇÃO DOS MERCADOS .....	3
PRINCIPAIS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS .....	7
PRINCIPAIS EVENTOS .....	9
GESTÃO DE RISCO.....	11
ATIVIDADE COMERCIAL .....	12
DESEMPENHO FINANCEIRO .....	20
REMUNERAÇÕES PAGAS A COLABORADORES E ÓRGÃOS SOCIAIS DA SOCIEDADE .....	24
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS 2017 .....	25
ESTRUTURA E PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO.....	26
NOTA FINAL.....	28
ANEXOS .....	29
- Demonstrações Financeiras e Notas	
- Certificação Legal de Contas	
- Relatório e Parecer do Fiscal Único	



## Relatório de Gestão do Conselho de Administração

---

A atividade da IMGGA no ano de 2017 continuou pautada pelo plano estratégico definido ao nível do Grupo CIMD, assente no incremento da atividade, por crescimento orgânico ou por aquisições estratégicas, com vista à consolidação do objetivo de constituição de uma estrutura independente de gestão de ativos de referência na península ibérica.

Em linha com este objetivo, foi acordada com o Grupo Crédito Agrícola a transferência da gestão de todos os fundos de investimento mobiliário da CA Gest, tendo os mesmos transitado em outubro de 2017 para o perímetro de gestão da IMGGA. Esta operação resultou num crescimento significativo dos ativos sob gestão, os quais à data de 31 de dezembro de 2017 totalizavam 2,25 mil milhões de Euros.

Este novo movimento de consolidação no mercado de gestão de fundos de investimento mobiliário, resultou numa quota de mercado superior a 18 % e na manutenção do posicionamento da IMGGA como a 3ª gestora de fundos de investimento mobiliário do mercado português, com 4 entidades financeiras a fazerem a distribuição dos 28 fundos geridos pela IMGGA, num universo superior a 125 mil clientes.

Em termos de meios e recursos, a Sociedade continuou apostada em reforçar a estrutura e garantir a efetivação das necessárias adaptações com vista ao integral cumprimento normativo e regulatório vigente, em especial no que respeita à nova diretiva europeia de mercados financeiros, a DMIF II.

No âmbito do plano estratégico da atividade, a Sociedade criou as necessárias condições para proceder ao alargamento da sua atividade para a Gestão Discricionária de ativos a partir de 2018, conciliando este desenvolvimento com o início da oferta internacional dos fundos geridos pela Sociedade.



# Síntese da evolução dos mercados

---

## Enquadramento Internacional

O ano de 2017 fica marcado pela tomada de posse de Donald Trump como Presidente dos EUA. O mandato do magnata norte-americano foi ao longo do ano inconstante, polémico e, sobretudo, marcado pela incapacidade em executar algumas das promessas mais emblemáticas do seu programa, nomeadamente a revogação do Obamacare, apesar da maioria Republicana no Congresso. Já no final de 2017, a administração Trump conseguiu fazer passar a Reforma Fiscal prometida durante a campanha, materializando assim a sua primeira grande vitória governativa. O plano fiscal de Trump representa um corte de tributação sobre famílias e empresas de 1.5 triliões de dólares ao longo dos próximos 10 anos. Os principais beneficiários serão claramente as empresas, que terão a sua taxa de imposto sobre lucros reduzida de 35% para 21%.

Ao nível da política externa, as ameaças de protecionismo durante a campanha eleitoral não passaram de retórica até ao momento. Países como a China e o México foram fortemente ameaçados por Trump durante a campanha, mas até ao momento ainda não se observaram medidas concretas. A relação com os aliados históricos, como a União Europeia, ficou mais tensa após o Presidente ter retirado os EUA do acordo de Paris, cujo objetivo é combater as alterações climáticas. A posição face à Coreia de Norte tem sido mais extremada, com o objetivo de impedir o desenvolvimento do programa nuclear norte-coreano, o que levou a trocas de ameaças entre Trump e Kim Jong-Un. O escalar das tensões aumentou de forma significativa o risco geopolítico a nível global.

Destaque ainda para a instabilidade do próprio gabinete e das nomeações da Presidência de Trump. As investigações das suas ligações ao governo russo levaram ao despedimento de James Comey de Diretor do FBI e à demissão forçada de Michael Flynn, como advisor de segurança nacional. Destacam-se também as saídas de Sean Spicer, Anthony Scaramucci, ambos do cargo de diretor de comunicação da Casa Branca e Steve Bannon, o estratega da campanha eleitoral, entre outros.

Apesar da volatilidade política, a economia tem crescido a um ritmo próximo de 2%, com os indicadores de confiança de consumidores e empresários a atingirem níveis record. O mercado de ações encontra-se num dos *bull markets* mais longos da história. Em sentido inverso esteve o dólar, a reagir à incapacidade de Trump avançar com as promessas eleitorais e por algum abrandamento na taxa de inflação, o que reduziu as expetativas de uma política monetária mais restritiva por parte da Reserva Federal. O banco central iniciou o processo de redução do seu balanço, depois de 9 anos de expansão.

No plano europeu, a retoma económica tem vindo a acelerar. O desemprego mantém a trajetória descendente e o crescimento económico esteve mais sincronizado entre os países que compõem a Zona Euro. Neste contexto, alguns membros do Banco Central Europeu começaram a sinalizar uma redução do programa de compras de ativos. Consequentemente, o euro registou uma forte apreciação face às principais divisas. Não obstante, nas últimas reuniões de política monetária, Mario Draghi afirmou que ainda não se verificou uma trajetória clara de subida da inflação core, que ainda não foi discutida a redução do programa de compra de ativos e que a apreciação do euro é uma preocupação para o banco central.



O risco político reduziu-se após as derrotas de forças políticas extremistas na Holanda e em França. A vitória de Emmanuel Macron, um europeísta com uma ideologia centrista e um plano reformista para o estado francês, foi um sinal de esperança para o projeto europeu. Além disso, as eleições alemãs confirmaram novo mandato de Angela Merkel como Chanceler, embora sem maioria e com a extrema-direita a ter, pela primeira vez, representação parlamentar. Das negociações para uma coligação governativa, espera-se um acordo entre a CDU (partido de Merkel, de centro direita), a FDP (centro direita) e Os Verdes (centro esquerda).

Em sentido inverso, o risco político ressurgiu em Espanha, com a expressão da vontade independentista por parte da Comunidade Autónoma da Catalunha. O parlamento catalão avançou com um referendo ilegal relativamente à secessão de Espanha, o que levou o governo central a utilizar a força para tentar impedir a realização do mesmo. Embora tenham votado menos de 50% dos eleitores catalães, o “sim” venceu com 90% dos votos. Carles Puigdemont, Presidente da Comunidade Autónoma, ameaçou que a região iria avançar com uma declaração unilateral de independência. O governo central avisou que poderia acionar o artigo 155º, o qual retira a autonomia da região.

No Reino Unido, a primeira-ministra Theresa May acionou o artigo 50º do Tratado de Lisboa, o que inicia o processo formal de saída do país da União Europeia. No início do ano, as sondagens demonstravam um forte apoio ao Partido Conservador, liderado por May, o que levou a primeira-ministra a convocar novas eleições. O objetivo seria ter um governo forte e estável que lhe aumentasse a legitimidade para negociar o Brexit com a União Europeia. No entanto, os resultados das eleições foram o oposto do esperado e o Partido Conservador acabou por perder votos para o Partido Trabalhista, liderado por Jeremy Corbyn. O resultado foi um duro golpe para Theresa May e enfraqueceu consideravelmente a sua posição junto das autoridades europeias. A evolução económica tem sido estável, com a inflação a disparar devido à forte depreciação da libra. O Banco de Inglaterra avisou que poderia avançar com uma subida da taxa de juro nos próximos meses. A política monetária mantém-se extremamente acomodatória desde o resultado do referendo de 2016.

Na China as autoridades conseguiram estabilizar o nível de crescimento económico, na sequência de uma política mais acomodatória e fortes estímulos fiscais ao longo de 2016. O banco central impôs medidas mais restritivas às saídas de capitais do país e o yuan chinês também estabilizou, em parte com a ajuda da depreciação do dólar.

Dado o nível de crescimento acima do esperado, a política monetária tornou-se ligeiramente mais restritiva com o objetivo de conter o forte crescimento do endividamento. De facto, dada a trajetória do endividamento nos últimos anos, a forma como as autoridades vão reduzir esta tendência representa o principal risco para a economia chinesa. No final do ano realiza-se o Congresso quinzenal do Partido Comunista Chinês, onde são definidos os objetivos e prioridades económicas para os próximos 5 anos.

### **Economia portuguesa**

A economia portuguesa continua a recuperar em 2017 e o crescimento acelerou a um ritmo superior à média da Zona Euro. O país cresceu 3% no segundo trimestre de 2017 em termos homólogos, enquanto a Zona Euro cresceu 2,3%. Destaque para as exportações e o investimento como os principais motores do crescimento económico em Portugal. As exportações cresceram 8,2%, com relevo para a

aceleração na exportação de serviços (13,6% em termos homólogos). Por sua vez, o investimento cresceu 9,3%, com destaque para o equipamento de transporte (33,1%). O crescimento privado cresceu 2,1%, enquanto o crescimento público caiu 0,9%.

A taxa de desemprego continuou a recuar e situa-se atualmente em 8,9%. É importante mencionar também a redução da dívida privada em percentagem do PIB por parte das famílias e das empresas, enquanto a dívida pública continuou a aumentar em 2017.

Neste contexto, a S&P subiu o rating da república portuguesa em um nível para BBB-, retirando o país do estatuto de "dívida especulativa" após 5 anos e meio. A S&P é a primeira das 3 principais agências a colocar a dívida portuguesa com o estatuto de *investment grade*. Na sequência da subida do rating, as yields na dívida pública portuguesa registaram forte compressão e transacionam atualmente abaixo de 2,5% nos 10 anos. No início do ano a dívida pública a 10 anos transacionava nos 3,7%, o que torna a dívida portuguesa uma das que apresentam melhor performance em 2017.

### **Evolução da indústria de fundos de investimento em 2017**

O ambiente competitivo na indústria de gestão de ativos continuou a intensificar-se no decorrer de 2017, quer devido às pressões regulatórias, que aumentaram significativamente os custos de exploração, incentivando os movimentos de concentração para obtenção de economias de escala, quer devido ao crescente peso dos fundos passivos, segmento já de si dominado pelos maiores operadores mundiais, com efeito na diminuição das margens agregadas da indústria.

Com referência a valores do final do ano, as 3 maiores gestoras de ativos globais já representam mais de 50% do mercado. No top 3 todos os gestores são domiciliados nos EUA e no top 10 somente duas sociedades têm domiciliação na Europa Continental.

A concentração na Europa é também célere e expressiva, onde duas regiões de domiciliação, Luxemburgo e Irlanda, representam cerca de 60% do total, com o peso dos fundos locais (distribuição essencialmente nacional) a ser somente de 40% (65% em 2000).

Estas duas referências de concentração (global e regional) identificam plenamente as maiores tendências estruturais da indústria.

Apesar do aumento dos ativos sob gestão, estes não foram suficientes para acomodar a redução nas margens, tendo-se verificado uma diminuição agregada dos resultados da indústria. A pressão nas margens das receitas (receitas líquidas sob AUM) resulta em parte (cerca de 2/3) da redução das comissões de gestão, face ao ambiente de níveis reduzidos de rendimento e outra parte (cerca de 1/3) ao *mix* dos produtos, devido ao maior peso dos fundos passivos. Por outro lado, os custos operacionais (custos sob AUM) ainda sobem ligeiramente, o que é explicado pelo aumento dos encargos de estrutura, nomeadamente para fazer face aos gastos com alterações regulatórias.

Segundo os dados publicados pela EFAMA (com referência a junho de 2017), os ativos sob gestão em fundos na Europa atingiram €14,2 trilhões (€8,6 em fundos UCITS e €5,6 em fundos alternativos), o valor mais alto alguma vez registado, representando um crescimento de 5,3% face ao final de 2016 e um total de subscrições líquidas de €360bil.



Por classes, destaque nos fundos UCITS para o crescimento dos fundos multiativos (+11%) e para os fundos de ações (+9,4%), por oposição à queda registada nos fundos de Mercado Monetário (-0,24%), nos fundos Garantidos (-5,9%) e nos Outros Fundos (-29,8%). Nesta categoria de fundos UCITS, a classe de fundos com maior peso continua a ser os fundos de Ações (€3.2tr., cerca de 38%), seguido dos fundos de Obrigações (€2,3tr., cerca de 26%) e multiativos (€1,5tr., cerca de 17%). Na categoria dos fundos Alternativos, as classes com maior peso continuam a ser os FIA multiativos e os FIA Obrigações.

Em termos de subscrições líquidas, a classe que mais beneficiou foram os fundos de Obrigações (+€160bil.) seguindo-se os fundos multiativos (+€88bil.).

Também nos fundos, as geografias da União Europeia com maior peso continuam a ser o Luxemburgo e a Irlanda, representando respetivamente 27,9% e 15,8% do mercado.

A entrada em vigor da DMIF II, no início de 2018, marcou expressivamente a atividade da indústria em 2017, quer devido às incertezas resultantes da falta de regulamentação que a transposição da diretiva obriga, quer aos inúmeros impactos que os diversos regulamentos de aplicação direta acarretam.

### **Indústria de fundos de investimento em Portugal**

O melhor enquadramento macroeconómico, assim como a manutenção de níveis reduzidos das taxas de juro, tiveram impacto na evolução dos ativos sob gestão. A menor atratividade dos fundos monetários, associada à procura por rendimento pelos investidores, levou a uma saída destes para os fundos com maior exposição ao risco (obrigações) e ao mesmo tempo para fundos mais diversificados (multiativos) e de poupança de longo prazo (PPR).

Os ativos sob gestão dos fundos de investimento mobiliário, com referência a setembro de 2017, atingiram o valor de €11,9bil., um crescimento de 7,5% face ao final de 2016, com um volume de subscrições líquidas de €614milhões. As classes com maior crescimento dos ativos foram os fundos PPR (+33,7%), os fundos de Obrigações de Taxa Indexada (+21,5%), os fundos de Curto Prazo Euro (+21,3%) e os fundos multiativos defensivos (+17,9%). Em sentido oposto, os fundos com maiores diminuições dos ativos foram os FIA Monetário (com subscrições líquidas negativas de €512,7M) e os FIA Monetário Curto Prazo (com subscrições líquidas negativas de €125,8M).

Também no mercado nacional, as tendências sentidas na indústria global e europeia de gestão de ativos se fizeram sentir, com os níveis de concentração do mercado a aumentarem (as 4 maiores sociedades gestoras de fundos representam 94,6% do total), assim como a pressão nas margens devido à redução das comissões de gestão e ao peso dos fundos passivos (efeito de substituição).

Também em Portugal, sobre a regulamentação referente à transposição da Diretiva DMIF II, persistem várias incertezas quanto ao seu impacto na atividade de gestão de fundos de investimento, ainda que este seja iminentemente indireto devido à exclusão dos OIC do âmbito da Diretiva.

## Principais alterações legislativas

---

O Orçamento de Estado para 2017, aprovado pela Lei nº42/2016 de 28 de dezembro, não introduziu alterações significativas para a gestão de fundos de investimento mobiliário, destacando-se a prorrogação por um ano, dos benefícios fiscais relativos aos Planos de Poupança em Ações.

Em março foi publicado o Regulamento da CMVM n.º 2/2017 que procedeu à primeira alteração ao Regulamento da CMVM n.º 4/2015, de 26 de janeiro, sobre Supervisão de Auditoria

Foi publicado o Regulamento Delegado (UE) 2017/653 da Comissão, de 8 de março de 2017 a estabelecer (i) as normas técnicas relativamente à apresentação, conteúdo, reexame e revisão dos documentos de informação fundamental dos produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP) bem como (ii) as condições para o cumprimento do requisito de fornecer esses documentos;

No mês de abril foi publicada a Lei n.º 15/2017 que proíbe a emissão de valores mobiliários ao portador alterando consequentemente o Código dos Valores Mobiliários e o Código das Sociedades Comerciais;

Nesse mês foi também publicada a Instrução 5/2017 do Banco de Portugal - Reporte de Informação para fins de supervisão especificando as regras de comunicação dos elementos de informação financeira e contabilística para fins de supervisão a esta Entidade.

A 30 de maio foi publicado, em DR, a Lei n.º 28/2017 que procede à alteração ao Código dos Valores Mobiliários revendo o regime sancionatório do direito dos valores mobiliários, em consequência da transposição para o ordenamento jurídico interno das diretivas relativas às sanções penais aplicáveis ao Abuso de Mercado e comunicação de infrações (Diretiva 2014/57/EU, a Diretiva de Execução (UE) 2015/2392) e, parcialmente, da Diretiva da Transparência (Diretiva 2013/50/EU), e adaptando o direito português ao Regulamento (UE) n.º 596/2014 relativo ao Abuso de Mercado.

A 30 de junho foi publicado, em Diário da República, o Decreto-Lei n.º 77/2017, de 30 de Junho, que cria medidas de dinamização do mercado de capitais, com vista à diversificação das fontes de financiamento das empresas. Este Diploma surge no âmbito do trabalho desenvolvido pelo Programa Capitalizar, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2016, de 18 de agosto, e visa criar e regular um novo tipo de Sociedade de Investimento Mobiliário: as Sociedades de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia (SIMFE).

Adicionalmente, introduz também no enquadramento jurídico nacional dos valores mobiliários de natureza monetária representativos de dívida, um novo instrumento: os Certificados de Dívida de Curto Prazo.

Em agosto foram publicados os seguintes atos normativos e administrativos:

- Portaria 255/2017, em 14/08/2017, que procede ao alargamento do conceito de jurisdições participantes para efeitos de Common Reporting Standard (CRS).
- Lei nº 83/2017, em 18/08/2017, com os objetivos principais de alargar o âmbito de aplicação do regime de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, consagrar normas de cooperação nacional e internacional e proteger os funcionários que

comuniquem suspeitas de branqueamento de capitais. Este diploma revoga a Lei nº 25/2008 de 5 de junho e entrará em vigor 30 dias após a sua publicação.

- Lei nº 89/2017, em 21/08/2017, que procede à transposição para a ordem jurídica interna do Capítulo III da Diretiva (UE) 2015/849 e aprova o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) com o objetivo de identificar e manter o registo de pessoas singulares, que detêm o controlo de pessoas coletivas ou entidades equiparadas, auxiliando no cumprimento dos deveres de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo. O RCBE será constituído por uma base de dados, gerida pelo Instituto dos Registo e do Notariado, de registo obrigatório nos casos previstos na lei.
- Declaração de Retificação n.º 22/2017, em 25/08/2017, que veio retificar o Decreto-Lei n.º 77/2017, norma que alterou o regime jurídico do papel comercial, especificando que a exigência de parecer nos termos do nº2 do artigo 17.º da referida norma só se aplica quando a emissão se destina a ser adquirida por entidades sujeitas ao disposto na alínea c) do nº 6 do artigo 172.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (RGOIC).
- Lei nº104/2017, em 30/08/2017, que transpõe parcialmente a Diretiva 2014/91/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito às funções dos depositários, às políticas de remunerações e às sanções, alterando o Código dos Valores Mobiliários e o Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo;
- Decreto regulamentar n.º 8/2017, em 30/08/2017, que regula os índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros ou do desempenho de fundos de investimento, assegurando a execução do Regulamento (UE) n.º 2016/1011.

Durante o mês de dezembro, foram publicados os seguintes Regulamentos da CMVM:

- Regulamento da CMVM n.º 4/2017 - Prestação de informação sobre transações em instrumentos financeiros nos termos do art.º 26.º do RMIF (RTS 22);
- Regulamento da CMVM n.º 5/2017- Prestação de informação sobre dados de referência dos instrumentos financeiros nos termos do art.º 27.º do RMIF e do artigo 4.º do MAR (RTS 23);
- Regulamento da CMVM n.º 6/2017 - Prestação de informação pelas plataformas de negociação sobre ofertas relativas a instrumentos financeiros nos termos do art.º 25.º do RMIF (RTS 24);

Foram efetuadas pela ESMA diversas atualizações nas Q&A sobre a aplicação da MIFID II.

A 29 de dezembro foi publicada a Lei n.º 114/2017, com o Orçamento do Estado para 2018.

## Principais eventos

---

### Atribuição de prémios à Sociedade Gestora e respetivos Fundos de Investimento

No passado dia 12 de abril de 2017, a IMGA recebeu pelo segundo ano consecutivo o prémio Morningstar - Melhor Sociedade Gestora Nacional Global 2016. Com este prémio, a IMGA foi distinguida pela consistência e rendibilidade ajustada ao risco da sua oferta global, consolidando o compromisso de uma oferta de produtos de excelência e com melhor rendibilidade para os Clientes.

A 5 de junho, a IMGA foi distinguida no âmbito da terceira edição dos Prémios Melhores Fundos APFIPP de 2016, que decorreu em Lisboa. Nesta edição, foram reconhecidos os seus fundos IMGA Extra Tesouraria III, como o melhor fundo de investimento na classe de fundos de curto prazo e o IMGA Prestige Conservador como o melhor fundo em Portugal na sua classe.

Estes prémios são o reconhecimento, pelos responsáveis da indústria de gestão de ativos, de que o investimento nestes fundos se tem revelado como uma boa solução de investimento para os subscritores, permitindo conciliar bons níveis de rendibilidade no atual contexto de taxas de juro próximas de zero, com baixos ou moderados níveis de risco, e sobretudo a consistência do retorno apresentado nos últimos 3 e 5 anos, devidamente ajustado ao risco.

### Atualização dos documentos constitutivos dos fundos geridos pela Sociedade

Em fevereiro foi concluído o processo de atualização anual dos Prospetos e dos documentos com as Informações Fundamentais destinadas aos Investidores (IFIs) de toda a oferta de fundos da IMGA.

Foram publicadas, a 28 de abril, as novas versões dos Prospetos e IFIs com a Taxa de Encargos Correntes (TEC) atualizada com referência ao ano de 2016.

Ao longo do ano foram ainda efetuadas alterações relacionadas, entre outras, com reduções da comissão de gestão e/ou isenções temporárias de comissões de comercialização, tendo a última alteração de 2017 sido efetuada a 1 de outubro, com a alteração do momento de referência para cálculo do valor da unidade de participação.

### Publicação dos Relatórios e Contas dos fundos geridos pela Sociedade

A 28 de abril foram publicados no sítio da CMVM os Relatórios e Contas dos fundos IMGA, relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2016.

Os Relatórios e Contas dos fundos referentes ao 1º semestre de 2017 foram publicados a 31 de agosto.

### Novos Fundos da Sociedade Gestora

Em fevereiro, a IM Gestão de Ativos lançou dois novos fundos de investimento – o IMGA Iberia Equities e o IMGA Iberia Fixed Income, focados nas oportunidades existentes no mercado ibérico.



### **Transferência de gestão dos FIM da CA Gest**

A 1 de outubro concretizou-se a transferência da gestão dos oito fundos de investimento mobiliário até então geridos pela CA Gest para a esfera da IMGA. Os fundos que passaram a ser geridos pela IMGA foram o CA Rendimento, CA Monetário, CA Curto Prazo, IMGA Flexível (ex. CA Flexível), IMGA Alternativo (ex. CA Alternativo), IMGA Dedicado Acumulação (ex. CA Dedicado Acumulação), IMGA Dedicado Valorização (ex. CA Dedicado Valorização) e IMGA Ações Europa (ex. CA Ações Europa).

### **Relatório de Controlo Interno da Sociedade**

A 30 de junho foi enviado o referido relatório para o Banco de Portugal e para a CMVM.

### **Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais**

A 30 de junho foi entregue no Banco de Portugal, o Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais para o período de referência entre 1 de junho de 2016 e 31 de maio de 2017.

### **Outras alterações**

Com vista a ajustar a oferta de fundos de investimento às necessidades dos seus participantes, a IMGA procedeu a algumas alterações aos seus fundos, das quais se destaca a alteração à política de distribuição de rendimentos e consequente alteração de denominação do fundo IMGA Rendimento Semestral, bem como a redução da comissão de gestão dos fundos IMGA Liquidez, IMGA Extra Tesouraria III, IMGA Rendimento Semestral e IMGA Euro Taxa Variável, com o objetivo de preservar a rentabilidade num contexto de taxas de juro negativas.

## Gestão de risco

---

O sistema de gestão de risco implementado na Sociedade tem por base princípios de gestão prudencial, simultaneamente com o propósito garantir o cumprimento das obrigações legais e regulamentares em vigor.

Com o objetivo de identificar e gerir tempestivamente os riscos da sua atividade e definir um conjunto integrado de processos de caráter permanente, procedimentos e sistemas, de acordo com o nível de risco tolerado e adaptado à estratégia da Sociedade, foi aprovada e implementada uma Política de Gestão de Riscos.

Essa política tem como objetivo dotar a Sociedade de um sistema de gestão de riscos independente, adequado e proporcional à natureza, dimensão e complexidade das suas atividades, que permite identificar, avaliar, mitigar, acompanhar e controlar todos os riscos a que a Sociedade e os fundos de investimento por si geridos se encontram expostos.

Foi estabelecido um Quadro de Appetite ao Risco, com a definição de um conjunto de indicadores e de limites de tolerância e alertas, afetação de capital interno, metodologia de avaliação e critérios de quantificação específicos, ajustados à realidade da Sociedade.

Apesar da existência de uma estrutura independente especificamente dedicada à gestão de risco, a Sociedade privilegia uma cultura de gestão de risco assente em princípios de rigor, profissionalismo e diligência, em que todos os colaboradores são chamados a contribuir, tanto no âmbito específico do cumprimento das suas funções, como da sua postura face às obrigações regulamentares, éticas e profissionais aplicáveis.



## Atividade comercial

Num contexto marcado por taxas de juro em níveis historicamente baixos, em especial na Zona Euro onde os rendimentos em grande parte da curva são negativos, estímulos monetários ainda abundantes e, conseqüentemente, ativos de risco com desempenho muito favorável, a grande maioria dos fundos de investimento geridos obteve performance positiva em 2017, sendo as únicas exceções o IMGA Global Bond Selection, em virtude da ligeira subida de yields de longo prazo registada na segunda metade do ano e os fundos que transitaram para a gestão da IMGA a partir de outubro, o IMGA Dedicado Acumulação e o IMGA Dedicado Valorização.

Destaque para o desempenho dos fundos multiativos e dos fundos de ações, cujas rendibilidades positivas, posicionaram uma vez mais os fundos de investimento como uma alternativa consistente face às aplicações tradicionais ou face aos índices que lhes servem de referência, respetivamente. Este torna-se assim o 6º ano consecutivo de rendibilidades positivas para os fundos multiativos da IMGA.

Os níveis de desempenho das várias classes de ativos - sobretudo a classe de ações - impulsionaram os principais índices para máximos históricos, razão pela qual os nossos distribuidores adotaram estratégias comerciais mais defensivas, privilegiando a colocação de produtos de investimento de médio/longo prazo e com carteiras bastante diversificadas, no qual se incluem os fundos multiativos e os PPR's.

A partir de outubro, a IMGA passou a gerir os fundos mobiliários da CA Gest S.A., que representavam nessa data cerca de 450 Milhões de Euros (M.€), o que permitiu reposicionar a IMGA no final de 2017 como a 3ª maior sociedade gestora de ativos nacional com uma quota de mercado de 18,3% e 2.253 M€ de Ativos sob Gestão (AsG), face a uma quota de 15,4% em 2016 e 13,7% em 2015.

### Quotas de Mercado e AsG (M.€)



Valores a 29 de dezembro de 2017 (Fonte: APFIPP)

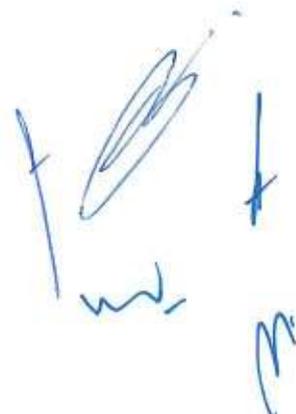
A conjugação entre a operação de aumento de capital no mês de janeiro do principal distribuidor, o Millennium bcp, e o lançamento de três emissões de oferta de Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável (OTRV's) com níveis muito competitivos de rentabilidade para Clientes de retalho conduziram, ao longo do ano, a um volume de resgates muito superior aos valores médios de anos anteriores, em especial, em produtos de curto prazo. Este fraco desempenho só foi parcialmente compensado a partir do 2º trimestre de 2017 pelo aumento expressivo das subscrições dos fundos de Poupança e Reforma IMGA, uma dinâmica positiva associada à crescente procura de soluções de reforma no mercado nacional, devido à preocupação da sustentabilidade do sistema de Segurança Social em Portugal na vertente da reforma.

No 4º trimestre, foi registado um aumento da procura de produtos de obrigações de taxa variável, em virtude da apresentação consistente de bons níveis de rentabilidade num contexto de baixo risco. Este é um equilíbrio muito apreciado por parte de Clientes com perfis conservadores ao permitir-lhes obter melhores níveis de rentabilidade do que as alcançadas em aplicações tradicionais, que se têm vindo a aproximar de zero.

Não obstante o crescimento dos ativos sob gestão, registou-se em 2017 uma perda de participantes (4.135 participantes em relação a dezembro de 2016) que ainda assim foi compensada pelo acréscimo de 3.365 participantes nos fundos ex-CA Gest.

Justifica-se esta perda de subscritores pelo acentuado nível de concorrência de outros produtos comercializados pelos distribuidores da IMGA (Seguros de Poupança, Seguros PPR's, Unit Linked, Certificados, entre outros), com estratégias de investimento semelhantes aos produtos multiativos e PPR's da IMGA, bem como, pelo lançamento de OTRV's colocados através das principais instituições bancárias nacionais e com objetivos de captação muito elevados.

Como referido anteriormente, em 2017, o Estado lançou três emissões de OTRV's, onde foram colocados mais de 3.500 M.€, distribuídos por mais de 270 mil subscritores. Estes produtos, ao oferecerem taxas de juro garantidas superiores aos valores médios dos produtos bancários e dos níveis de rentabilidade dos fundos de investimento curto prazo e de obrigações de menor risco, conduziram a uma forte pressão comercial junto de Clientes, em particular investidores com perfil de investimento conservador ou moderado e retiraram ao mercado um elevado volume de poupança e liquidez.



## Análise por categorias de fundos

### Fundos multiativos (Quadro I)

Dos produtos que compõem esta classe de fundos, os PPR apresentaram vendas líquidas positivas de 221 milhões de euros. No entanto, este valor foi mitigado pela perda de património nos restantes fundos da classe (-88 milhões de euros), o que em termos globais fez com que os multiativos incluindo os PPR registassem vendas líquidas positivas de 132 milhões de euros.

O efeito de mercado foi positivo em 27 milhões de euros pelo que esta classe de fundos cresceu em ativos sob gestão 159 milhões de euros face a dezembro de 2016.

No final de 2017 os fundos multiativos atingiram 1.029 milhões de euros, o que representa um crescimento anual de 18,3% e cerca de 46% dos ativos sob gestão da IMGA.

Fundos IMGA	ISRR (*)	1 Ano			3 Anos			5 Anos		
		Rendibilidade Anualizada	Risco		Rendibilidade Anualizada	Risco		Rendibilidade Anualizada	Risco	
			Nível	Classe		Nível	Classe		Nível	Classe
Prestige Conservador	3	2,63%	1,69	2	1,48%	3,49	3	2,32%	3,20	3
Prestige Moderado	4	4,28%	2,88	3	2,01%	5,97	4	3,25%	5,52	4
Prestige Valorização	5	7,25%	4,96	3	3,52%	10,97	5	5,53%	10,06	5
Poupança PPR	3	2,68%	1,70	2	1,61%	3,71	3	2,85%	3,55	3
Investimento PPR Ações	4	4,04%	2,87	3	1,55%	6,15	4	3,59%	6,00	4
Flexível	3	1,24%	1,85	2	1,28%	3,74	3	3,72%	4,20	3
Alternativo	3	0,47%	2,19	3	0,64%	3,61	3	ND	ND	ND
Dedicado Acumulação	4	-0,10%	2,46	3	ND	ND	ND	ND	ND	ND
Dedicado Valorização	4	-0,57%	3,48	3	ND	ND	ND	ND	ND	ND

Fonte: APFIPP a 29 de dezembro 2017

(\*) ISRR – Indicador Sintético de Risco e Remuneração

## Fundos de ações (Quadro II)

Os fundos integrados nesta classe apresentaram, na generalidade, vendas líquidas negativas excetuando-se o IMGA Iberia Equities e o IMGA Ações Europa. Em termos globais esta classe de fundos cresceu 1 milhão de euros pelo efeito de mercado positivo na generalidade dos fundos (12 milhões de euros, mas com contributos negativos das vendas líquidas (-11 milhões de euros). No final de 2017 esta classe de fundos atingiu 112,2 milhões de euros, valor que representa cerca de 6,1% dos ativos sob gestão da IMGA.

Fundos IMGA	ISRR	1 Ano			3 Anos			5 Anos		
		Rendibilidade Anualizada	Risco		Rendibilidade Anualizada	Risco		Rendibilidade Anualizada	Risco	
			Nível	Classe		Nível	Classe		Nível	Classe
Ações Portugal	6	23,05%	11,37	5	9,17%	17,21	6	6,73%	18,71	6
Eurocarteira	5	7,72%	7,86	4	3,50%	14,42	5	4,91%	12,87	5
Ações Europa	5	4,59%	7,11	6	3,07%	14,40	6	3,88%	13,54	5
Iberia Equities	6	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
Ações América	5	6,03%	9,06	6	6,77%	14,29	6	11,52%	12,77	5
Global Equities Selection	5	7,54%	7,20	4	6,82%	13,84	5	10,41%	12,27	5
Mercados Emergentes	6	17,76%	10,28	5	5,55%	16,34	6	2,53%	15,42	6
Eurofinanceiras	6	12,30%	11,69	5	1,50%	20,63	6	6,04%	18,32	6

Fonte: APFIPP a 29 de dezembro 2017

### Fundos de obrigações (Quadro III)

Na classe de fundos de obrigações destaque para os fundos CA Rendimento, Euro Taxa Variável, Rendimento Semestral e Iberia Fixed Income a apresentarem vendas líquidas positivas de 112, 10, 4 e 3 milhões de euros respetivamente e os Fundos IMGA Dívida Pública Europeia e IMGA Rendimento Mais registaram vendas líquidas negativas (2 milhões de euros). A classe regista um efeito de mercado positivo em 5,1 milhões de euros sendo apenas contrariado pelo IMGA Dívida Pública Europeia que obteve efeito de mercado negativo de aproximadamente € 12 mil euros.

Em termos globais, esta classe de fundos obteve um crescimento de 133,5 milhões de euros mas fortemente influenciado pelo aumento dos AsG do CA Rendimento de 116 milhões de euros. Em 2017 esta classe de fundos representava 23,2% dos ativos sob gestão da IMGA.

Fundos IMGA	ISRR	1 Ano			3 Anos			5 Anos		
		Rend. anualizada	Risco		Rend. anualizada	Risco		Rend. anualizada	Risco	
			Nível	Classe		Nível	Classe		Nível	Classe
Euro Taxa Variável	2	0,63%	0,24	1	0,41%	0,61	2	1,54%	0,72	2
Rendimento Semestral	2	1,25%	0,36	1	0,54%	0,80	2	1,54%	0,87	2
High Yield Selection	2	2,12%	0,69	2	1,64%	1,69	2	2,55%	1,45	2
Global Bond Selection	3	-0,13%	1,40	2	0,12%	1,76	2	ND	ND	ND
Prestige Global Bond	2	1,09%	1,18	2	1,14%	1,50	2	1,23%	1,21	2
Iberia Fixed Income	3	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
CA Rendimento	2	1,46%	0,54	2	1,88%	0,93	2	3,33%	0,88	2

Fonte: APFIPP a 29 de dezembro 2017

#### Fundos de curto prazo (Quadro IV)

Os fundos de curto prazo da IMGA apresentaram vendas líquidas negativas de 121,5 milhões de euros e um efeito de mercado positivo de aproximadamente 172 mil euros. Para este desempenho contribuiu fundamentalmente as vendas líquidas negativas do IMGA Extra Tesouraria III com 136 milhões de euros mas foi parcialmente compensado pelas vendas líquidas positivas de 61 milhões de euros do IMGA Liquidez. Esta evolução foi fortemente condicionada pelo nível de performance ao longo do ano do fundo Extra Tesouraria III cuja rentabilidade se situou, próxima ou momentaneamente abaixo de zero.

No final de 2017 esta classe de fundos atingiu 588 milhões de euros o que representava cerca de 26,1% dos ativos sob gestão da IMGA.

Fundos IMGA	ISRR	1 Ano			3 Anos			5 Anos		
		Rentabilidade Anualizada	Risco		Rentabilidade Anualizada	Risco		Rentabilidade Anualizada	Risco	
			Nível	Classe		Nível	Classe		Nível	Classe
Liquidez	1	0,06%	0,06	1	0,11%	0,09	1	0,41%	0,11	1
CA Monetário	1	0,01%	0,00	1	0,22%	0,04	1	0,68%	0,09	1
CA Curto Prazo	1	0,32%	0,12	1	ND	ND	ND	ND	ND	ND
Extra Tesouraria III	1	0,01%	0,01	1	0,11%	0,02	1	0,54%	0,08	1

Fonte: APFIPP a 29 de dezembro 2017

## Notação de Rating

Considerando o conjunto de fundos com notação Morningstar™ de 3, 4 e 5 estrelas, a IMGA conta um total de 28 fundos, dos quais 20 são elegíveis da classificação Rating Morningstar™. Destaque para o fundo CA Rendimento que, durante todo o ano, manteve a notação máxima de 5 estrelas e para os fundos IMGA Ações Portugal, IMGA Extra Tesouraria e IMGA Euro Taxa Variável que, durante o ano, mantiveram quase sistematicamente a notação de 4 estrelas da Morningstar™.

Fundo IMGA	Overall Rating	
	(dez. 2016)	(dez. 2017)
IMGA Prestige Conservador	***	***
IMGA Prestige Moderado	**	**
IMGA Prestige Valorização	***	***
IMGA Poupança PPR	***	***
IMGA Investimento PPR Ações	**	**
IMGA Alternativo	**	**
IMGA Flexível	**	**
IMGA Ações Portugal	****	****
IMGA Eurocarteira	*	*
IMGA Ações Europa	**	**
IMGA Mercados Emergentes	**	**
IMGA Ações America	**	**
IMGA Global Equities Selection	***	***
IMGA Eurofinanceiras	**	**
IMGA Euro Taxa Variável	****	****
IMGA Rendimento Semestral	***	**
CA Rendimento	*****	*****
IMGA Liquidez	***	***
IMGA Extra Tesouraria III	****	****
IMGA Global Bond Selection	*	**

## Perspetivas para 2018

Para 2018, face às perspetivas de subida das taxas de juro, que ainda assim em níveis historicamente baixos e aumento de volatilidade, a IMGA continuará a privilegiar a promoção dos fundos multiativos e soluções de reforma (PPR), por serem soluções consistentes a médio e longo prazo capazes de capturar valor dos mercados sem grande exposição a risco e que minimizam a volatilidade dos investimentos, vetores estes, determinantes a uma boa relação comercial com os Subscritores dos fundos da IMGA, dado o seu perfil de risco maioritariamente conservador a moderado.

Os fundos PPR serão cada vez mais estratégicos para a IMGA na medida em que são veículos de poupança programada para a reforma, capazes de consolidarem a formação do terceiro pilar da Segurança Social, temática cada vez mais importante para os Clientes.

A aquisição da gestão dos fundos de investimento mobiliário à CA Gest e o acesso à respetiva rede comercial do Crédito Agrícola (CA), composta por cerca de 670 balcões a nível nacional, deverá contribuir para a maior diversificação do negócio da IMGA. Para esta dinâmica contribui a presença geográfica da rede CA em áreas não urbanas, tornando-a sensivelmente complementar aos atuais distribuidores, mais concentrados nos grandes centros urbanos.

Prossegue para 2018 o objetivo de se consolidar a parceria comercial estabelecida em outubro de 2016 com o Banco EuroBIC, através da dinamização comercial dos fundos IMGA na rede de distribuição do Banco e à criação de produtos específicos para este distribuidor, de forma a poderem ir ao encontro das necessidades específicas dos seus Clientes.

Complementarmente, procurará aumentar o número de parcerias de distribuição junto de entidades institucionais, bem como de distribuidores que operam em filosofia de plataforma aberta, assim como através do alargamento da comercialização dos nossos fundos em novas plataformas de distribuição com vista a reforçar o potencial de distribuição, criando maior visibilidade da marca IMGA.

Na vertente de produto, prevê-se o alargamento da oferta da IMGA, com o lançamento de fundos com objetivo de retorno específico, que visa satisfazer a crescente procura por parte dos Clientes de produtos com acentuado controlo de risco e objetivos de rendibilidade claros. Esta tendência é ainda mais pronunciada pelo fato da generalidade dos Clientes ser muito sensível a retornos negativos e a volatilidade, em especial num ambiente em que as principais classes de ativos se encontram em valores historicamente elevados. A IMGA programa ainda o reforço da gama de Fundos Poupança Reforma orientados para o Ciclo de Vida e Fundos de Pensões, de modo a satisfazer uma crescente procura por estas soluções de poupança.

A Sociedade irá manter uma especial atenção no acompanhamento das novas tecnologias de informação e novas alternativas de comercialização dos Fundos de Investimento por si geridos.



## Desempenho financeiro

### Evolução dos ativos sob gestão e comissões

Os fundos mobiliários sob gestão atingiram 2.253,3 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, o que compara com 1.673,2 milhões de euros no final do período homólogo de 2016 (+34,67%), valor que inclui 478,3 milhões de euros de fundos cuja gestão transitou para a Sociedade em 1 de outubro de 2017.

### Quadro 1 – Evolução de ativos sob gestão

	2017	2016	Variação 2017 vs 2016	Variação %
. Fundos IMGA	2,253.3	1,673.2	580.1	34.67%
Depositário BCP	1,775.0	1,673.2	101.8	6.08%
Depositário CCCAM	478.3		478.3	

Unidade: milhões de euros

### Quadro 2 – Subscrição e resgate de unidades de participação

	2017	2016	Variação 2017 vs 2016
. Subscrição	754.6	815.9	-61.3
Depositário BCP	685.4	815.9	-130.5
Depositário CCCAM	69.2		69.2
. Resgate	665.8	782.7	-116.9
Depositário BCP	624.4	782.7	-158.3
Depositário CCCAM	41.3		41.3

Unidade: milhões de euros

Por tipologia de fundos de investimento mobiliário geridos pela Sociedade, evidenciamos o crescimento dos fundos de obrigações e dos fundos PPR, como as classes em que a IMGA mais progrediu em 2017.

Quadro 3 – Evolução de ativos sob gestão por tipologia de fundos

	2017	2016	Variação 2017 vs 2016
<b>. Fundos obrigações</b>	<b>535.1</b>	<b>203.4</b>	<b>331.7</b>
Depositário BCP	219.0	203.4	15.6
Depositário CCCAM	316.1		316.1
<b>. Fundos ações</b>	<b>112.3</b>	<b>102.2</b>	<b>10.1</b>
Depositário BCP	102.4	102.2	0.2
Depositário CCCAM	9.8		9.8
<b>. Fundos multiativos</b>	<b>617.4</b>	<b>668.2</b>	<b>-50.8</b>
Depositário BCP	600.9	668.2	-67.4
Depositário CCCAM	16.6		16.6
<b>. Fundos PPR</b>	<b>400.7</b>	<b>172.8</b>	<b>227.9</b>
Depositário BCP	400.7	172.8	227.9
Depositário CCCAM	0.0		0.0
<b>. Fundos de curto prazo</b>	<b>587.8</b>	<b>526.6</b>	<b>61.2</b>
Depositário BCP	451.9	526.6	-74.7
Depositário CCCAM	135.8		135.8
<b>Total</b>	<b>2,253.3</b>	<b>1,673.2</b>	<b>1,099.0</b>

Unidade: milhões de euros

A IMGA tem beneficiado com o processo de transferência de fundos PPR entre as diferentes sociedades gestoras nacionais, apresentando um saldo líquido bastante positivo, conforme se apresenta no quadro 4.

Quadro 4 – Transferência de Fundos PPR

	2017	2016	Variação 2017 vs 2016
- De Outras Instituições	2.10	0.52	1.58
- Para Outras Instituições	-0.36	-0.14	-0.22
Saldo Transferências	1.75	0.39	1.36
<b>. Entre Fundos da IMGA</b>	<b>0.13</b>	<b>0.00</b>	<b>0.13</b>

Unidade: milhões de euros

De acordo com os regulamentos dos fundos, a Sociedade cobrou as comissões de gestão constantes do quadro 5.

#### Quadro 5 – Comissões de gestão

	2017	2016	Variação 2017 vs 2016
. Gestão	14,617.6	13,821.3	796.3
Depositário BCP	14,042.1	13,821.3	220.8
Depositário CCCAM	575.5		575.5

Unidade: milhares de euros

A IMGA nos termos definidos contratualmente processou as comissões de distribuição que se apresentam no quadro 6.

#### Quadro 6 – Comissões de distribuição

	2017	2016	Variação 2017 vs 2016
. Distribuição	7,729.9	7,463.5	266.4
. Advising	0.0	144.1	-144.1
. Outras	4.7	4.5	0.2
Total comissões	7,734.7	7,612.1	122.6

Unidade: milhares de euros

O Resultado Líquido da IM Gestão de Ativos em 31 de dezembro de 2017 ascendeu a 1.592,9 milhares de euros, que compara com 1.568,5 milhares de euros registados no período homólogo do ano anterior, evidenciando um acréscimo de aproximadamente 1,6%, correspondente a 24,5 milhares de euros.

Este desempenho decorre essencialmente do aumento das comissões líquidas, cujo o impacto foi condicionado pelo crescimento dos custos com pessoal e gastos gerais administrativos, decorrentes de processos de reestruturação em curso.

O Produto da Atividade atingiu o valor de 6.928,9 milhares de euros, registando uma variação de 11,2% face ao ano anterior.

Apesar do volume de fundos mobiliários sob gestão a 31 de dezembro de 2017 ter apresentado um crescimento de 34,67%, face ao volume registado no final do ano anterior, as comissões líquidas não beneficiaram do mesmo crescimento, atendendo a que cerca de 21% desse volume só ter transitado para a gestão da Sociedade em 1 de outubro de 2017.

Durante o ano de 2017 a Sociedade manteve a decisão de, no atual enquadramento de baixas taxas de juro, preservar a oferta de rendibilidades positivas nos fundos de curto prazo, mantendo para isso a redução das comissões de gestão cobradas.

Os custos com pessoal subiram 276 milhares euros, correspondentes a 9,8%, tal como os gastos gerais administrativos que sofreram um aumento de 270,2 milhares de euros, face ao período homólogo do ano transato.

### Quadro de Colaboradores

O quadro de pessoal da IMGGA registou o aumento de uma pessoa face ao período homólogo do ano anterior, totalizando 30 colaboradores no final de dezembro de 2017.



## Remunerações pagas a Colaboradores e Órgãos Sociais da Sociedade

Em cumprimento do n.º 2 do art.º 161 do RGOIC, apresenta-se de seguida o montante total das remunerações pagas pela entidade responsável pela gestão aos seus colaboradores, e o montante agregado da remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização:

Remuneração do Exercício de 2017			
Órgãos de gestão e fiscalização	Rendimento fixo	Rendimento variável	Número a 31/12/2017
<u>Comissão Executiva</u>			
Presidente e Administradores	359.383 €	127.426 €	3
Administradores Independentes	30.000 €	0	1
Colaboradores	Rendimento fixo	Rendimento variável	Número a 31/12/2017
Colaboradores	1.741.537 €	150.175 €	26

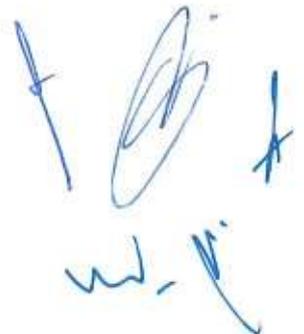
No exercício de 2017 os gastos anuais relativos à remuneração dos serviços de auditoria externa, foram de 24.600,00 €.

O fiscal único não foi remunerado pelas suas funções de fiscalização.

## Proposta de aplicação de resultados 2017

---

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do art.º 66 e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do art.º 376º do Código das Sociedades Comerciais, encontrando-se cumpridos os requisitos legais e estatutários de capital, o Conselho de Administração da IM Gestão de Ativos, S.G.F.I., S.A. propõe que o resultado líquido de imposto relativo ao exercício de 2017, no valor de € 1.592.984,22 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos) seja integrado na rubrica de “Reservas Livres”.



## Estrutura e práticas do governo societário

---

### Órgãos Sociais e Estruturas Internas

De acordo com as melhores práticas internacionais e os princípios adotados no Grupo CIMD, a Sociedade tem implementada uma estrutura de governo societário com todos os recursos e meios necessários ao cabal desempenho das respectivas funções, visando a promoção de uma gestão sã e prudente, assente numa efetiva segregação de funções e linhas de reporte direto claramente definidas.

A Sociedade adota como modelo de administração e de fiscalização um Conselho de Administração e um Fiscal Único.

Os membros dos Órgãos Sociais são eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de três anos, sendo o mandato em curso válido para o triénio 2015/2017.

A Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário e delibera nos assuntos sobre os quais especificamente a Lei e os Estatutos lhe atribuem competência quanto a questões fundamentais, como sejam a eleição de órgãos sociais, alterações ao contrato de sociedade e aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Administração, do Balanço e das Contas, bem como da Proposta de aplicação de resultados.

O Conselho de Administração é composto por cinco membros, incluindo um membro independente, reunindo pelo menos uma vez por mês, com vista à prossecução dos interesses gerais da Sociedade, bem como a assegurar a gestão corrente dos negócios, o que delegou numa Comissão Executiva.

A Comissão Executiva é composta por três membros, um Presidente e dois Administradores, sendo diretamente responsável pela atividade diária das diferentes Direções que compõem a Sociedade, para o que estão devidamente definidos os respetivos pelouros.

Concretamente ao Presidente da Comissão Executiva estão atribuídas competências de prestação de informação aos demais membros do Conselho de Administração, relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva de que coordena as atividades, velando pela execução das deliberações.

A fiscalização dos negócios da Sociedade é exercida por um Fiscal Único, eleito pela Assembleia Geral, a quem é assegurado o acesso regular à informação necessária ao exercício das suas funções.

O Conselho de Administração instituiu uma Comissão de Auditoria Interna, que em colaboração com a Unidade de Controlo monitoriza e avalia os riscos e a eficácia das medidas implementadas para a sua mitigação, conhecendo, validando e acompanhando a execução dos planos de ação das áreas de Risco e Compliance, confirmando que os mesmos estão em linha com a estratégia definida pelo Conselho de Administração.

Faz ainda parte da estrutura interna da Sociedade uma Comissão de Remunerações, composta por dois Administradores não executivos nomeados em Assembleia Geral, com competências de assessoria interna em matéria relativa à Política de remunerações dos Órgãos Sociais.

É regularmente avaliada a adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização para o exercício das suas respetivas funções, preenchendo os requisitos legais para o efeito, incluindo a verificação dos requisitos da sua necessária independência onde aplicável.

## Estrutura societária do Grupo CIMD

### i) Organograma da estrutura societária

O Grupo CIMD é constituído por 10 sociedades funcionais, das quais 9 são detidas a 100% pela holding do Grupo e uma, a IM Titulización, a 70%, sendo o restante capital desta sociedade detido pelos seus colaboradores.

A atual estrutura societária do Grupo é a seguinte:



### ii) Estrutura acionista do Grupo CIMD

O Grupo mantém ao longo dos anos uma significativa estabilidade da sua estrutura acionista, sendo que mais de 39% do capital é detido pelos seus quadros diretivos. A restante participação é detida por entidades financeiras de relevância internacional.

#### PRINCIPAIS ACIONISTAS



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## Nota Final

---

O Conselho de Administração quer expressar o seu agradecimento e reconhecimento a todos os que contribuíram para o desenvolvimento da Sociedade, nomeadamente:

- Aos Bancos Depositários e Entidades Comercializadoras dos fundos, pela forma diligente e profissional como têm desempenhado as suas funções;
- Aos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócio, pela colaboração prestada ao longo do presente exercício;
- Aos órgãos de fiscalização – Fiscal Único e Auditor da Sociedade e Revisores Oficiais de Contas dos fundos, pelo acompanhamento e colaboração prestados;
- Às Entidades de Supervisão, pela colaboração e disponibilidade;
- Aos participantes dos fundos, pela confiança manifestada.

Uma palavra de agradecimento especial a todos os Colaboradores pelo elevado sentido profissional, esforço e dedicação demonstrados e que foram decisivos para a consolidação do projeto e resultados alcançados.

Lisboa, 28 de fevereiro de 2017

O Conselho de Administração



Iñigo Trincado Boville



Emanuel Guilherme Louro da Silva



Nuno Manuel Mendes Serafim



Rui Pedro Lopes Correia da Silva



Mário Dulio de Oliveira Negrão

## Anexos

---

- Demonstrações Financeiras e Notas
- Certificação Legal de Contas
- Relatório e Parecer do Fiscal Único



# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2017

(página intencionalmente em branco)



**IM Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.**  
**Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral**  
**para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016**

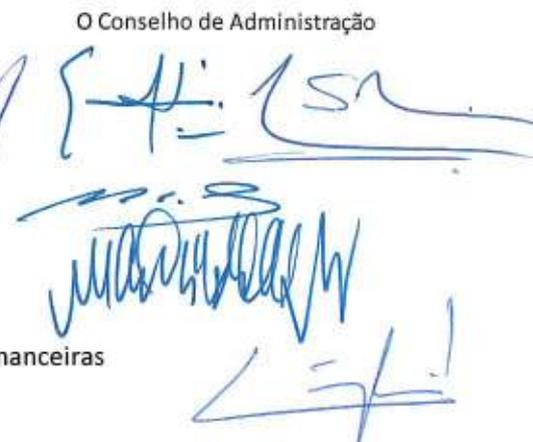
(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2017	2016
Juros e rendimentos similares	3	21.282	18.948
<b>Margem financeira</b>		<b>21.282</b>	<b>18.948</b>
Rendimentos de serviços e comissões	2	14.617.549	13.821.293
Encargos com serviços e comissões	2	(7.734.655)	(7.612.067)
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda (líquido)		(1.134)	4
Resultados de reavaliação cambial (líquido)		1.055	(2.801)
Outros resultados de exploração	4	24.826	5.281
<b>Produto bancário</b>		<b>6.928.923</b>	<b>6.230.656</b>
Custos com pessoal	5	(3.091.871)	(2.815.827)
Gastos gerais administrativos	6	(1.572.937)	(1.302.752)
Depreciações e amortizações	7	(181.518)	(98.234)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>2.082.597</b>	<b>2.013.844</b>
Impostos sobre os lucros			
Impostos correntes	12	(431.824)	(387.525)
Impostos diferidos	12	(57.788)	(57.792)
<b>Resultado após impostos</b>		<b>1.592.984</b>	<b>1.568.526</b>
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>1.592.984</b>	<b>1.568.526</b>
<b>Outro rendimento integral</b>			
<b>Total de outro rendimento integral que não irá ser reclassificado para a demonstração dos resultados</b>		-	-
<b>Rendimento integral do exercício</b>		<b>1.592.984</b>	<b>1.568.526</b>
<b>Resultado por ação</b>		1,5930	1,5685

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



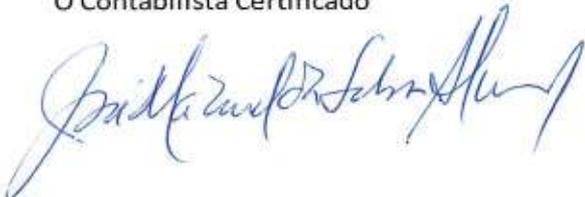
Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

**IM Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.**  
**Balanço dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016**

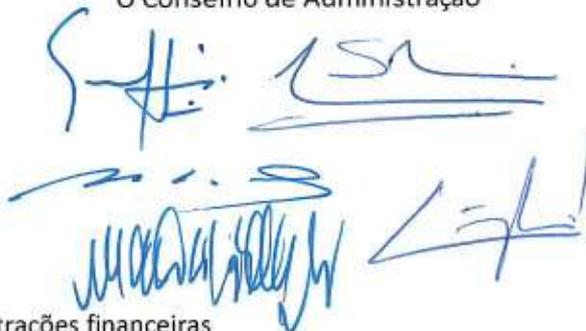
(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
		Valor líquido de provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido de provisões, imparidade e amortizações
<b>ATIVO</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		256	95
Disponibilidades em outras instituições de crédito	<b>8</b>	1.414.604	277.426
Aplicações em instituições de crédito	<b>9</b>	163	1.750.262
Activos não correntes detidos para venda		33.784	20.354
Outros activos tangíveis	<b>10</b>	284.994	278.267
Activos intangíveis	<b>11</b>	2.570.887	158.908
Activos por impostos correntes	<b>12</b>	-	189.973
Activos por impostos diferidos	<b>12</b>	223.484	281.272
Outros activos	<b>13</b>	4.002.857	3.651.515
<b>Total do Activo</b>		<b>8.531.029</b>	<b>6.608.072</b>
<b>PASSIVO</b>			
Passivos por impostos correntes	<b>12</b>	58.036	-
Outros passivos	<b>14</b>	2.601.731	2.329.793
<b>Total do Passivo</b>		<b>2.659.767</b>	<b>2.329.793</b>
<b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>			
Capital	<b>15</b>	1.000.000	1.000.000
Outras reservas e resultados transitados	<b>16 e 17</b>	3.278.279	1.709.752
Resultado do exercício		1.592.984	1.568.526
<b>Total dos Capitais Próprios</b>		<b>5.871.263</b>	<b>4.278.279</b>
<b>Total do Passivo e dos Capitais Próprios</b>		<b>8.531.029</b>	<b>6.608.072</b>

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

**IM Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.**

**Demonstração das alterações dos capitais próprios nos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016**

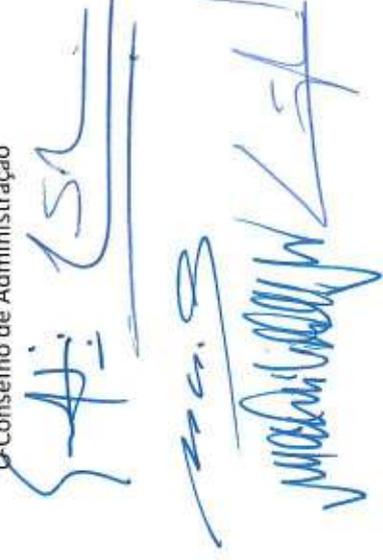
(Montantes expressos em Euros)

	Notas	Total dos capitais próprios	Capital	Reservas legais e estatutárias	Reservas livres e resultados acumulados	Resultados líquidos do período
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2015</b>		<b>4.409.752</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.001</b>	<b>103.189</b>	<b>2.306.562</b>
Resultados aprovados	18 e 19	-	-	-	2.306.562	(2.306.562)
Distribuição de resultados	18 e 19	(1.700.000)	-	-	(1.700.000)	-
Resultado líquido do exercício		1.568.526	-	-	-	1.568.526
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>		<b>4.278.278</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.001</b>	<b>709.751</b>	<b>1.568.526</b>
Resultados transitados		-	-	-	1.568.526	(1.568.526)
Resultado líquido do exercício		1.592.984	-	-	-	1.592.984
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>		<b>5.871.263</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.001</b>	<b>2.278.277</b>	<b>1.592.984</b>

O Contabilista Certificado



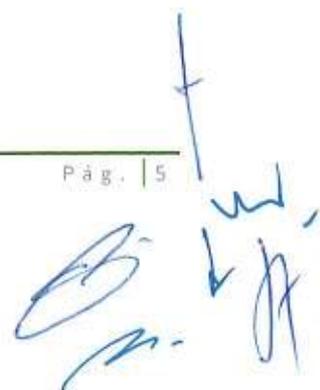
O Conselho de Administração



**IM Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.**
**Demonstração dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016**

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2017</u>	<u>2016</u>
<b>Fluxos de caixa de atividades operacionais</b>			
Juros recebidos	3	21.196	18.252
Comissões recebidas	2	14.333.733	13.881.307
Pagamento de comissões	2	(7.660.973)	(7.242.898)
Pagamento a empregados e fornecedores	5 e 6	(3.725.951)	(2.998.584)
Outros recebimentos / (pagamentos)		(783.338)	(1.251.374)
		<u>2.184.667</u>	<u>2.406.703</u>
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	12	(183.716)	(597.096)
		<u>2.000.951</u>	<u>1.809.608</u>
<b>Fluxos de caixa de atividades de investimeto</b>			
Aquisições / (alienação) de ativos financeiros disponíveis para venda		(14.897)	(13.080)
Aquisição / (alienação) de ativos tangíveis e intangíveis	10 e 11	(2.598.716)	(167.756)
Aplicações em Instituições de crédito	9	1.750.000	(750.000)
		<u>(863.612)</u>	<u>(930.836)</u>
<b>Fluxo de caixa de atividades de financiamento</b>			
Pagamento de dividendos		-	(1.700.000)
		<u>-</u>	<u>(1.700.000)</u>
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		1.137.339	(821.228)
Caixa e seus equivalentes no início do período		<u>277.521</u>	<u>1.098.749</u>
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		<u>1.414.860</u>	<u>277.521</u>



## IM Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras  
31 de dezembro de 2017

### Nota Introdutória

A IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. (a 'Sociedade') constituída por escritura pública em 14 de abril de 1989, é uma sociedade financeira cujo objeto social é a gestão e representação de fundos de investimento, abertos ou fechados, nos termos da legislação portuguesa, nomeadamente a Lei nº 16/2015 de 24 de fevereiro e o Regulamento nº 2/2015 de 17 de julho da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A Sociedade foi inicialmente constituída com a denominação de Interfundos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário S.A., tendo durante o ano de 1991 sido alterada para BCP Investimentos - Fundos Mobiliários, S.A.

Por deliberação da Assembleia Geral, de 18 de setembro de 1997, a Sociedade alterou a sua denominação de BCP Investimentos - Fundos Mobiliários, S.A. para AF Investimentos – Fundos Mobiliários, S.A.

Em 17 de novembro de 1998, realizou-se por escritura pública a fusão das sociedades Primogest - Gestão de Fundos Mobiliários, S.A. e CPG - Companhia Portuguesa de Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (sociedades incorporadas) na sociedade AF Investimentos – Fundos Mobiliários, S.A. (sociedade incorporante). A fusão foi efetuada por incorporação mediante a transferência do património global daquelas empresas para a AF Investimentos – Fundos Mobiliários, S.A.

Em 28 de dezembro de 2000, realizou-se por escritura pública a fusão da sociedade Mello Activos Financeiros – Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (sociedade incorporada) na sociedade AF Investimentos – Fundos Mobiliários, S.A. (sociedade incorporante). A fusão foi efetuada, com referência a 30 de junho de 2000, por incorporação mediante a transferência do património global da sociedade incorporada para a sociedade incorporante.

No âmbito da reorganização da atividade de gestão de ativos acordada entre os Grupos Banco Comercial Português e Eureka, em 2001 foi celebrado entre a Sociedade (anteriormente Grupo AF Investimentos) e o Grupo F&C um acordo que estabelece a prestação de serviços no âmbito da gestão de fundos de investimento mobiliário, a prestar pelo Grupo F&C à Sociedade (anteriormente AF Investimentos – Fundos Mobiliários, S.A.). Em julho de 2002, a Sociedade AF Investimentos e o Grupo F&C, celebraram igualmente um acordo que estabelece a prestação de serviços no âmbito da consultoria técnica relativa a fundos imobiliários, a prestar pelo Grupo F&C à AF Investimentos – Fundos Imobiliários, S.A.

Em dezembro de 2004, foi efetuada a fusão por incorporação entre a Sociedade (sociedade incorporante) e a AF Investimentos – Fundos Imobiliários, S.A. (sociedade incorporada) lavrada em escritura pública de 22 de dezembro de 2004, tendo a sociedade AF Investimentos – Fundos Imobiliários, S.A. sido extinta. A fusão foi feita por incorporação, mediante a transferência do património global da sociedade incorporada, produzindo efeitos a partir de 1 de abril de 2004.

No mesmo âmbito, a Sociedade alterou a sua denominação social de AF Investimentos – Fundos Mobiliários, S.A. para Millennium bcp - Gestão de Fundos de Investimento, S.A.

No decorrer de 2009, a Sociedade alterou a sua denominação social de Millennium bcp – Gestão de Fundos de Investimento, S.A. para Millennium bcp Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.

Com efeitos a partir de 29 de setembro de 2014, a Sociedade cessou funções enquanto entidade gestora do fundo Millennium Fundo de Capitalização, FCR, sendo substituída pela Bcp Capital – Sociedade de Capital de Risco.

Em 7 de outubro de 2014 o Banco Comercial Português, S.A. (“BCP”) celebrou um acordo com o Grupo CIMD, com sede em Madrid, respeitante à venda da totalidade do capital social da Sociedade.

O Banco de Portugal deliberou, em 27 de abril de 2015, não deduzir oposição à aquisição da totalidade do capital social da Millennium bcp Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimentos, S.A. pelo Grupo CIMD, tendo a transação sido formalizada em 18 de maio de 2015. De referir que no âmbito deste acordo o BCP continua a comercializar os Fundos de Investimento geridos pela Sociedade, dos quais é um dos depositários.

No âmbito da aquisição da Sociedade por parte do Grupo CIMD a denominação social da Sociedade foi alterada para IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.

No decorrer de 2015 a Sociedade rescindiu o contrato de subcontratação de serviços de gestão de fundos de investimento mobiliários com a F&C Management Limited no que respeita aos fundos Ações Portugal e Mercados Emergentes, cuja gestão assumiu a partir de 1 de maio e 1 de setembro, respetivamente.

Os fundos IMGA Ações América e IMGA Global Equities Selection (em 1 de julho de 2016) e os IMGA Eurocarteira e IMGA Eurofinanceiras (em 1 de agosto de 2016) terminaram o mandato de gestão celebrado entre a IMGA Gestão de Ativos e a F&C Management.

Com esta decisão, a partir de 1 de agosto de 2016 todos os Fundos passaram a ser geridos diretamente pela IMGA, tendo a sociedade gestora, para o efeito, reforçado os seus recursos técnicos e humanos.

A partir de 1 de outubro de 2017 a sociedade passou a gerir todos os 8 Fundos de Investimento Mobiliário da Caixa Agrícola.

## **Nota 1- Políticas Contabilísticas**

### **a) Bases de apresentação**

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, e do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade ('NIC') *International Accounting Standards/International Financial Reporting Standards* ('IAS/IFRS'), tal como adotadas na União Europeia.

A Sociedade adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2015, conforme referido na nota 25. Da adoção das IFRS e interpretações de aplicação obrigatória, não resultaram alterações das políticas contabilísticas, nem qualquer impacto nas Demonstrações Financeiras. Dessa forma, não existiu necessidade de proceder à reexpressão dos comparativos.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na nota 1 q).

A Sociedade é integralmente detida pelo Grupo CIMD, sendo as demonstrações financeiras agora apresentadas consolidadas nesta instituição.

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 28 de fevereiro de 2018. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações com base nos livros de registos contabilísticos mantidos pela Sociedade de acordo com as NIC em vigor à presente data. Estas Demonstrações financeiras são apresentadas em euros, arredondadas à unidade.

Em 31 de dezembro de 2017, os fundos mobiliários geridos pela Sociedade são os seguintes:

<b>Fundos de Investimento Mobiliário:</b>	<b>Data de Constituição</b>
<b>Fundos Abertos</b>	
<i>Fundos do Mercado Monetário</i>	
CA Monetário	6 de Outubro de 2008
<i>Fundos de Obrigações</i>	
CA Rendimento	20 de Junho de 1994
<i>Fundos de Ações</i>	
IMGA Mercados Emergentes	15 de janeiro de 1990
IMGA Eurocarteira	19 de março de 1990
IMGA Acções Portugal	20 de julho de 1995
IMGA EuroFinanceiras	11 de janeiro de 1999
IMGA Acções América	17 de janeiro de 2000
IMGA Global Equities Selection	11 de março de 2004
IMGA Iberia Equities	2 de fevereiro de 2017
IMGA Ações Europa (1)	22 de Fevereiro de 1999
<i>Fundos de Investimento Poupança Reforma</i>	
IMGA Poupança PPR	5 de maio de 2003
IMGA Investimento PPR Acções	11 de janeiro de 2006
<i>Fundos de Investimento Flexíveis</i>	
IMGA Flexível (1)	22 de Junho de 1998
IMGA Dedicado Acumulação (1)	11 de Abril de 2016
IMGA Dedicado Valorização (1)	11 de Abril de 2016
<i>Fundos de Investimento Alternativos</i>	
IMGA Extra Tesouraria III	4 de agosto de 2010
<i>Fundos de Investimento Alternativos Flexíveis</i>	
IMGA Alternativo (1)	9 de Junho de 2014
<i>Outros Fundos</i>	
IMGA Liquidez	6 de abril de 2010
CA Curto Prazo	1 de Abril de 2016
IMGA High Yield Bond Selection (2)	19 de julho de 2005
IMGA Prestige Global Bond	24 de julho de 2007
IMGA Rendimento Semestral	1 de julho de 1996
IMGA Euro Taxa Variável	23 de maio de 2011
IMGA Global Bond Selection (3)	22 de julho de 2013
IMGA Iberia Fixed Income	2 de fevereiro de 2017
IMGA Prestige Conservador (4)	14 de agosto de 1995
IMGA Prestige Moderado (5)	14 de agosto de 1995
IMGA Prestige Valorização (6)	14 de agosto de 1995

Notas:

- (1) Fundos cuja gestão foi assumida a partir de 1 outubro de 2017 e alteraram a sua denominação de CA para IMGA

- (2) A 11 janeiro de 2018 o fundo alterou a sua denominação para IMG A Rendimento Mais
- (3) A 11 janeiro de 2018 o fundo alterou a sua denominação para IMG A Dívida Pública Europeia
- (4) A 11 janeiro de 2018 o fundo alterou a sua denominação para IMG A Alocação Conservadora
- (5) A 11 janeiro de 2018 o fundo alterou a sua denominação para IMG A Alocação Moderada
- (6) A 11 janeiro de 2018 o fundo alterou a sua denominação para IMG A Alocação Dinâmica

**b) Instrumentos financeiros**

*(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

Os ativos financeiros são reconhecidos na data de negociação ("trade date"), ou seja, na data em que a empresa se compromete a adquirir o ativo e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente.

*1) Ativos financeiros disponíveis para venda*

Os ativos financeiros disponíveis para venda detidos com o objetivo de serem mantidos pela Sociedade, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, são classificados como disponíveis para venda, exceto se forem classificados numa outra categoria de ativos financeiros. Os ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações. Os ativos financeiros disponíveis para venda são posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou até ao reconhecimento de perdas de imparidade, caso em que passam a ser reconhecidos em resultados. Na alienação dos ativos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda" da demonstração de resultados. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efetiva em margem financeira, incluindo um prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos são reconhecidos em Resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

*2) Outros passivos financeiros*

Os outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui tomadas em mercado monetário, depósitos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida, entre outros.

Estes passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efetiva são reconhecidos em margem financeira.

As mais e menos-valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em Resultados de operações financeiras no momento em que ocorrem.



*(ii) Imparidade*

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade. De acordo com as políticas da Sociedade, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital é considerada uma desvalorização significativa e o período de 1 ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Se for identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda aumente e esse aumento possa ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como ativos financeiros disponíveis para venda é registada como mais-valia em reservas de justo valor quando ocorre (não existindo reversão por contrapartida de resultados).

**c) Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros**

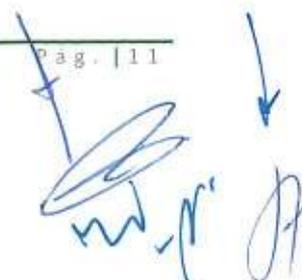
Em outubro de 2008, o IASB emitiu a revisão da norma IAS 39 - Reclassificação de instrumentos financeiros ("*Amendments to IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement and IFRS 7: Financial Instruments Disclosures*"). Esta alteração veio permitir que uma entidade transfira instrumentos financeiros de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados - negociação para as carteiras de Ativos financeiros disponíveis para venda, Crédito a clientes - Crédito titulado ou para Ativos financeiros detidos até à maturidade ("*Held-to-maturity*"), desde que sejam verificados os requisitos enunciados na norma para o efeito, nomeadamente:

- Se um ativo financeiro, na data da reclassificação, apresentar características de um instrumento de dívida para o qual não exista mercado ativo; ou
- Quando se verificar algum evento que é incomum e altamente improvável que volte a ocorrer no curto prazo, isto é, esse evento puder ser considerado uma rara circunstância.

As transferências de ativos financeiros reconhecidas na categoria de Ativos financeiros disponíveis para venda para as categorias de Crédito a clientes - Crédito titulado e Ativos financeiros detidos até à maturidade são permitidas em determinadas circunstâncias específicas.

São proibidas as transferências de e para outros Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados ("*Fair Value Option*").

A Sociedade não procedeu a qualquer reclassificação durante o exercício de 2017.



**d) Desreconhecimento**

A Sociedade desreconhece os ativos financeiros quando expiram todos os direitos a fluxos de caixa futuros. Numa transferência de ativos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos foram transferidos ou a Sociedade não mantém controlo dos mesmos.

A Sociedade procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando os mesmos são cancelados ou extintos.

**e) Locação financeira**

A sociedade não evidencia em 2017 contratos de locação financeira.

**f) Reconhecimento de juros**

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros, ativos e passivos, mensurados ao custo amortizado, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira, assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, a Sociedade procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

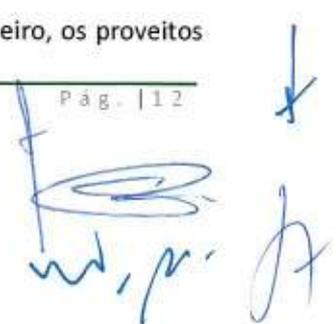
No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

**g) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões**

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.



**h) Resultados de operações financeiras de ativos financeiros disponíveis para venda**

O Resultado de operações financeiras de ativos financeiros disponíveis para venda inclui, os resultados do reconhecimento das perdas por imparidade, dividendos e mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros disponíveis para venda.

**i) Outros ativos tangíveis**

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Sociedade. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	<u>Número de Anos</u>
Equipamento	4 a 12
Outras imobilizações	3

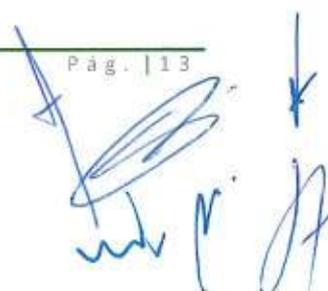
Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido de custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

**j) Ativos intangíveis**

Os Ativos intangíveis adquiridos são registados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.



A Sociedade efetua as respetivas depreciações de acordo com o método das quotas constantes tendo por base as taxas de depreciação máximas no Decreto Regulamentar 25/2009 e/ou de acordo com a sua vida útil, conforme IAS 38 – Ativos intangíveis, como se segue:

	<u>Vida útil</u>
Projectos de desenvolvimento	3 anos
Direitos adquiridos a título oneroso	<u>20 anos</u>

**k) Caixa e equivalentes de caixa**

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

**l) Offsetting**

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando a Sociedade tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

**m) Transações em moeda estrangeira**

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

**n) Benefícios dos empregados**

Os benefícios dos empregados incluem:

- Benefícios a curto prazo, tais como salários e contribuições para a segurança social, licença anual paga e licença por doença paga e bónus (se pagáveis dentro de doze meses do final do período);
- Benefícios de cessação de emprego.

Quando um empregado tenha prestado serviço durante um período contabilístico, a Sociedade deve reconhecer a quantia não descontada de benefícios a curto prazo que espera ser paga em troca desse serviço:

- Como um passivo (gasto acrescido), após dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, uma entidade deve reconhecer esse excesso como um ativo (gasto pré-pago) na extensão de que o prépagamento conduzirá, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou a uma restituição de dinheiro; e
- Como um gasto, salvo se outra Norma Contabilística e de Relato Financeiro exigir ou permitir a inclusão dos benefícios no custo de um ativo.

São exemplos de casos em que uma obrigação de uma entidade não é limitada à quantia que concorda contribuir para o fundo quando a entidade tenha uma obrigação legal ou construtiva por meio de:

- Uma fórmula de benefícios do plano que não esteja exclusivamente ligada à quantia das contribuições;
- Uma garantia, seja indiretamente através de um plano ou diretamente, de um retorno especificado nas contribuições; ou
- Aquelas práticas informais que dão origem a uma obrigação construtiva. Por exemplo, pode surgir uma obrigação construtiva quando uma entidade tem um passado de benefícios crescentes para antigos empregados para se manter a par com a inflação mesmo quando não existe obrigação legal de o fazer.

Uma entidade deve reconhecer benefícios de cessação de emprego como um passivo e um gasto quando, e somente quando, a entidade esteja comprometida de uma forma demonstrável, quer a:

- Cessar o emprego de um empregado ou grupo de empregados antes da data normal de reforma; ou
- Proporcionar benefícios de cessação como resultado de uma oferta feita a fim de encorajar a saída voluntária.

#### **Planos de remuneração com ações**

À data de 31 de dezembro de 2017 não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

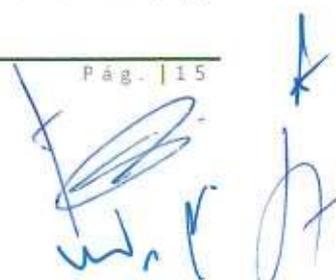
#### **Remuneração variável paga aos colaboradores**

Compete ao Conselho de Administração fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída.

A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito.

#### **o) Imposto sobre lucros**

A Sociedade está sujeita ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de tributação em IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.



Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

A Sociedade procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

#### p) Provisões

O parágrafo 17 da IAS 37 define que “um acontecimento passado que conduz a uma obrigação presente é chamado um acontecimento que cria obrigações. Para um acontecimento ser um acontecimento que cria obrigações é necessário que a entidade não tenha nenhuma alternativa realista senão liquidar a obrigação criada pelo acontecimento. Este é o caso somente:

- a) quando a liquidação da obrigação possa ser imposta legalmente; ou
- b) no caso de uma obrigação construtiva, quando o acontecimento (que pode ser uma acção da empresa) crie expectativas válidas em terceiros de que a entidade cumprirá a obrigação.”

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

#### q) Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

#### r) Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Em Portugal, as Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade, durante um período de quatro anos nos exercícios em que é apurado um lucro e não existem reporte de prejuízos fiscais.



Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

## **Nota 2- Rendimentos e encargos com serviços e comissões**

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2017</b>	<b>2016</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Rendimentos com serviços e comissões		
Comissões de gestão de fundos mobiliários	14 617 549	13 821 293
	<u>14 617 549</u>	<u>13 821 293</u>
Encargos com serviços e comissões		
Comissões de utilização de rede	7 729 924	7 416 789
Comissões de <i>advising</i>		
Fundos mobiliários	-	144 143
Outras comissões	4 731	51 136
	<u>7 734 655</u>	<u>7 612 067</u>
	<u>6 882 894</u>	<u>6 209 227</u>

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Comissões de gestão de fundos mobiliários refere-se a comissões de gestão cobradas pela Sociedade, no âmbito do contrato de prestação de serviços de gestão dos fundos de investimento mobiliários, apresentados na nota 1 a).

A rubrica Encargos com serviços e comissões – Comissões de utilização de rede – Millennium bcp, regista as comissões pagas pela Sociedade no âmbito da comercialização dos seus fundos de investimento através das entidades comercializadoras, nomeadamente Millennium bcp, ActivoBank, EuroBIC e Grupo Caixa Agrícola.

A rubrica Encargos com serviços e comissões – Comissões de *advising*, refere-se às comissões cobradas pela F&C Portugal e F&C Londres, no âmbito do acordo de prestação de serviços referido na Nota Introdutória.

A rubrica de Encargos com serviços e comissões – Outras comissões, inclui o montante de Euros 4.731 (2016: Euros 51.136) relativo a comissões de serviços de distribuição de produtos, comissões bancárias e comissões com garantias bancárias pagas ao Millennium bcp, ActivoBank e ao EuroBIC.

### **Nota 3- Juros e rendimentos similares**

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2017</b>	<b>2016</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Juros e proveitos equiparados		
Juros de depósitos e outras aplicações	5 669	3 419
Outros juros	15 614	15 528
	<u>21 282</u>	<u>18 948</u>

A rubrica Juros de depósitos e outras aplicações inclui os juros de depósitos à ordem e a prazo que a Sociedade deteve junto do Novo Banco, conforme referido nas notas 8 e 9.

A rubrica Outros juros inclui o montante de Euros 15.614 referente aos juros que a Sociedade recebeu no âmbito do empréstimo efectuado ao Grupo CIMD, conforme referido na nota 21.

### **Nota 4- Outros resultados de exploração**

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2017</b>	<b>2016</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Proveitos		
Outros proveitos de exploração	65 367	107 341
	<u>65 367</u>	<u>107 341</u>
Custos		
Impostos	798	61 078
Quotizações	10 025	9 550
Donativos	19 000	17 100
Outros custos de exploração	10 718	14 332
	<u>40 541</u>	<u>102 060</u>
	<u>24 826</u>	<u>5 281</u>

A rubrica Outros custos de exploração inclui em 2017 o montante de Euros 10.648 (2016: Euros 13.952) que diz respeito a custos incorridos pela Sociedade resultante de erros operacionais no âmbito da gestão dos fundos mobiliários geridos.

A rubrica de Outros proveitos de exploração inclui em 2017 o montante de Euros 63.400 resultante de uma reversão de provisão de prémios.



## Nota 5- Custos com o pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2017</b>	<b>2016</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Remunerações	2.297.793	2.227.966
Encargos sociais obrigatórios	405.671	423.814
Encargos sociais facultativos	53.407	46.546
Indemnizações contratuais	335.000	117.500
	<u>3.091.871</u>	<u>2.815.827</u>

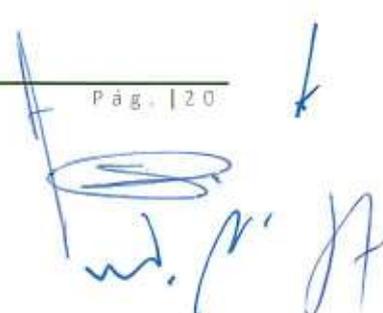
No que se refere ao administrador independente da Sociedade, em 2017 foram pagos Euros 30.000, conforme deliberação da respetiva Assembleia Geral.

Durante o exercício de 2017 a rubrica de Indemnizações Contratuais regista o montante de Euros 335.000 referente a indemnizações a colaboradores.

Em 2017 a rubrica Encargos sociais facultativos inclui também o montante de Euros 3.910 referente a Formação do pessoal.

O número médio de colaboradores ao serviço, nos exercícios de 2017 e 2016, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Direção	12	12
Específicas / Técnicas	18	18
	<u>30</u>	<u>30</u>



## **Nota 6- Gastos Gerais Administrativos**

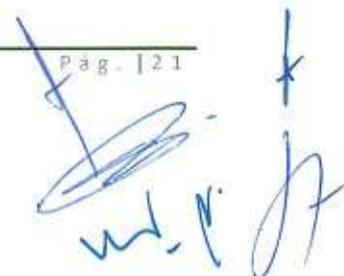
O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2017</b>	<b>2016</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Água, energia e combustíveis	6 704	60
Material de consumo corrente	8 439	9 354
Publicações	541	569
Material de higiene e limpeza	1 429	717
Rendas e alugueres	100 271	55 407
Comunicações	12 131	12 817
Deslocações, estadas e representações	46 090	53 725
Publicidade	118 887	83 909
Conservação e reparação	34 743	10 503
Estudos e consultas	24 600	42 980
Informática	588 968	441 120
Outsourcing e trabalho independente	478 996	465 580
Limpeza	965	-
Outros serviços Especializados	120 358	74 383
Seguros	6 733	5 732
Contencioso	19 983	45 064
Outros fornecimentos e serviços	3 098	830
	<b>1 572 937</b>	<b>1 302 752</b>

A rubrica Outros serviços especializados inclui ainda os montantes de Euros 24.600 (2016: Euros 42.923) relativos a serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas.

	<b>2017</b>	<b>2016</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Revisão Legal de Contas	24.600	30.750
Outros serviços de garantia de fiabilidade	-	12.173
	<b>24.600</b>	<b>42.923</b>

A rubrica Rendas e alugueres inclui o montante Euros 31.807 (2016: 54.519), correspondente a rendas pagas sobre imóvel utilizado pela Sociedade na condição de locatário.



### Nota 7- Amortizações do exercício

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2017</b>	<b>2016</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Ativos intangíveis		
"Software"	56 770	7 310
Outros	31 250	-
	<u>88 020</u>	<u>7 310</u>
Outros Ativos tangíveis		
Imóveis	8 334	7 229
Equipamentos		
Mobiliário e material	8 075	7 992
Equipamento telefónico	11 820	11 511
Equipamento informático	63 799	62 902
Instalações interiores	600	600
Outros Ativos tangíveis	869	689
	<u>93 497</u>	<u>90 924</u>
	<u>181 518</u>	<u>98 234</u>

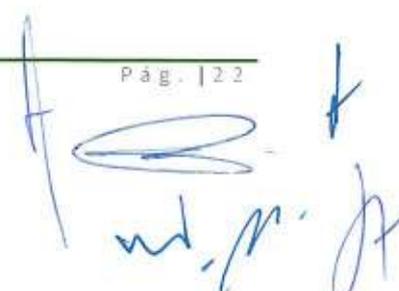
A movimentação da rubrica de Outros ativos tangíveis a 31 de dezembro de 2017, é apresentada na nota 10.

### Nota 8- Disponibilidades em outras instituições de crédito

À data de 31 de dezembro de 2017, a rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito regista o montante de Euros 164.754 (2016: Euros 273.181) referente a depósitos à ordem junto do Banco Comercial Português, S.A, o montante de Euros 1.010.123 (2016: Euros 1.042) referente a depósito à ordem junto do Novo Banco, bem como o montante de Euros 1.364 (2016: Euros 1.502), Euros 1.702 (2016: Euros 1.702) e Euros 236.662 junto do EuroBIC S.A., do Haitong Bank e da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo respetivamente.

### Nota 9- Aplicações em instituições de crédito

À data de 31 de dezembro de 2017, a rubrica Aplicações em instituições de crédito não inclui depósitos a prazo pois a essa data tinham sido todos desmobilizados, apenas menciona o valor de Euros 163 correspondente a juros de depósitos a prazo obtidos.



## Nota 10- Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2017</b>	<b>2016</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Imóveis	167 750	93 197
Equipamentos		
Mobiliário e materiais	70 450	63 937
Máquinas e ferramentas	63 513	57 554
Equipamento informático	200 446	191 569
Instalações interiores	6 002	6 002
Outros equipamentos	5 620	5 620
Outros activos tangíveis	4 323	-
	<u>518 104</u>	<u>417 880</u>
Amortizações acumuladas		
Relativas ao período corrente	(93 497)	(90 924)
Relativas a períodos anteriores	(139 613)	(48 689)
	<u>(233 110)</u>	<u>(139 613)</u>
	<u>284 994</u>	<u>278 267</u>



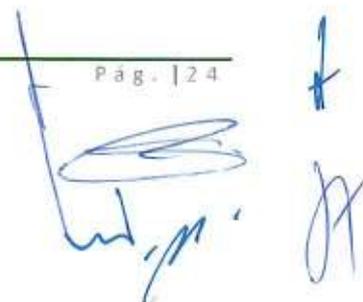
Os movimentos na rubrica de Outros ativos tangíveis durante o ano de 2017 são analisados como segue:

	1 de janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Abates Euros	31 de dezembro Euros
<b>Custo</b>				
Imóveis	93 197	74 553	-	167 750
Equipamentos				
Mobiliário e materiais	63 937	6 513	-	70 450
Máquinas e ferramentas	57 554	5 572	-	63 126
Equipamento administrativo	-	387	-	387
Equipamento informático	191 569	8 876	-	200 446
Instalações interiores	6 002	-	-	6 002
Outros equipamentos	5 620	-	-	5 620
Outros activos tangíveis	-	4 323	-	4 323
	<u>417 880</u>	<u>100 225</u>	-	<u>518 104</u>
<b>Amortizações acumuladas</b>				
Imóveis	11 446	8 334	-	19 780
Equipamentos				
Mobiliário e materiais	12 654	8 075	-	20 730
Máquinas e ferramentas	17 503	11 806	-	29 309
Equipamento administrativo	-	14	-	14
Equipamento informático	96 020	63 799	-	159 820
Instalações interiores	950	600	-	1 550
Outros equipamentos	1 039	689	-	1 728
Outros activos tangíveis	-	180	-	180
	<u>139 613</u>	<u>93 497</u>	-	<u>233 110</u>
	<u>278 267</u>	<u>(6 727)</u>	-	<u>284 994</u>

### Nota 11- Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	2017 Euros	2016 Euros
Software	170 311	170 311
Outros activos intangíveis	2 500 000	-
	<u>2 670 311</u>	<u>170 311</u>
<b>Amortizações acumuladas</b>		
Relativas ao período corrente	(88 020)	(7 310)
Relativas a períodos anteriores	(11 404)	(4 093)
	<u>(99 424)</u>	<u>(11 404)</u>
	<u>2 570 887</u>	<u>158 908</u>



Os movimentos na rubrica de Outros ativos intangíveis durante o ano de 2017 são analisados como segue:

	Saldo em 1 de janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Abates Euros	Saldo em 31 de dezembro Euros
<b>Custo</b>				
Software	170.311	-	-	170.311
Outros activos intangíveis	-	2.500.000	-	2.500.000
	<u>170.311</u>	<u>2.500.000</u>	<u>-</u>	<u>2.670.311</u>
<b>Amortizações acumuladas</b>				
Software	11.404	56.770	-	68.174
Outros ativos intangíveis	-	31.250	-	31.250
	<u>11.404</u>	<u>88.020</u>	<u>-</u>	<u>99.424</u>
	<u>158.908</u>	<u>2.411.980</u>	<u>-</u>	<u>2.570.887</u>

## Nota 12- Impostos sobre o rendimento

A rubrica de impostos sobre o rendimento pode ser analisada como se segue:

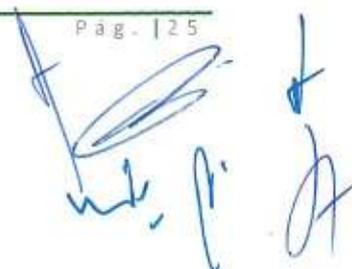
	2017 Euros	2016 Euros
<b>Impostos correntes</b>		
Do exercício	415 011	387 250
Correcções de exercícios anteriores	16 814	275
	<u>431 824</u>	<u>387 525</u>
<b>Impostos diferidos</b>	<u>57 788</u>	<u>57 792</u>

A rubrica de ativos por impostos correntes registava em 31 de dezembro de 2016 o montante de Euros 189.973 relativo a IRC a receber. No decorrer de 2017 foi recebido o valor de Euros 173.159 e feita uma correção de imposto relativa a exercícios anteriores de Euros 16.814.

A rubrica de ativos por impostos diferidos contabiliza a 31 de dezembro de 2017 o montante de Euros 223.484 (2016: Euros 281.272) gerados por diferenças temporárias associadas a benefícios pós-emprego, incluindo os impostos diferidos associados aos desvios atuariais reconhecidos por contrapartida de reservas, em resultado da alteração da política contabilística.

Os impostos diferidos foram reconhecidos através de resultados no montante de Euros 57.788.

A rubrica de passivos por impostos correntes regista em 31 de dezembro de 2017 o montante de Euros 58.036 relativo a IRC a pagar.



Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

A taxa de imposto diferido é analisada como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Taxa de IRC (a)	21%	21%
Taxa de derrama municipal	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual	3%	3%
Total (b)	<u>25,5%</u>	<u>25,5%</u>

(a) Aplicada aos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais.

(b) Aplicada aos impostos diferidos associados a diferenças temporárias.

A reconciliação da taxa de imposto pode ser analisada como segue:

	<u>2017</u>		<u>2016</u>	
	%	Euros	%	Euros
Resultado antes de imposto		2.082.597		2.013.844
Taxa de imposto corrente (i)		21,4%		21,3%
Imposto esperado		(445.896)		(428.269)
Acréscimo para efeitos do apuramento do lucro tributável		(9)		(80)
Deduções para efeitos do apuramento do lucro tributável		60.904		69.019
Benefícios fiscais não reconhecidos em resultados		1.596		1.436
Derrama Municipal		(26.775)		(25.181)
Tributação autónoma		(4.830)		(4.176)
Correções períodos anteriores		(16.814)		(275)
	<u>(20,73%)</u>	<u>(431.824)</u>	<u>(19,23%)</u>	<u>(387.525)</u>

(i) Inclui o efeito da derrama estadual

### **Nota 13- Outros ativos**

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2017</b>	<b>2016</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Devedores	2 200 000	2 200 000
Juros e outros proveitos a receber	2 695	2 609
Despesas antecipadas	77 453	63 742
Outros proveitos a receber	1 498 360	1 182 371
Contas diversas	224 350	202 792
	<b>4 002 857</b>	<b>3 651 515</b>

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Devedores inclui o montante de Euros 2.200.000 relativo a um empréstimo concedido pela Sociedade ao Grupo CIMD, por um prazo de 1 ano com reembolso de capital em 31 de outubro de 2018.

### **Nota 14- Outros passivos**

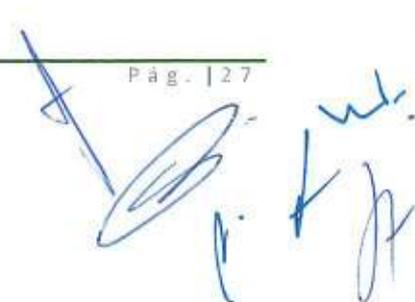
Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2017</b>	<b>2016</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Credores:		
Partes relacionadas	4 906	-
Outros credores	1 427 628	1 319 225
Setor Público Administrativo	115 230	101 993
Férias e subsídios de férias a pagar	1 053 967	908 575
	<b>2 601 731</b>	<b>2 329 793</b>

A rubrica Férias e subsídios de férias a pagar inclui o montante de Euros 59.666 referente a prémios a pagar em 2018 aos colaboradores da Sociedade.

### **Nota 15- Capital**

O capital social no montante de Euros 1.000.000 da IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. está integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 1.000.000 ações de valor nominal de 1 Euro cada.



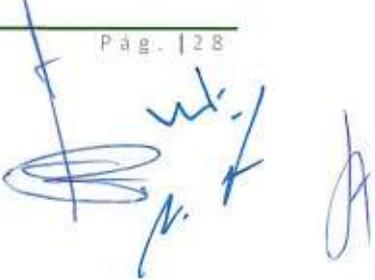
### Nota 16- Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa, a Sociedade deverá reforçar anualmente a reserva legal em pelo menos 10% dos lucros líquidos anuais, até à concorrência capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. A Sociedade já possui a reserva legal mínima obrigatória, pelo que não foi efetuado qualquer reforço no exercício.

### Nota 17- Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

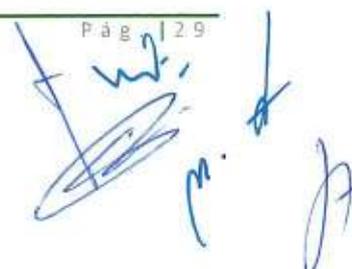
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Outras reservas e resultados acumulados		
Reserva legal	1 000 001	1 000 001
Outras reservas e resultados transitados	2 278 278	709 751
	<u>3 278 279</u>	<u>1 709 752</u>
	<u>3 278 279</u>	<u>1 709 752</u>



## Nota 18- Ativos sob gestão

Em 31 de dezembro de 2017 o valor global dos fundos mobiliários geridos pela Sociedade é analisado como segue:

<b>Fundos de Investimento Mobiliário:</b>	<b>2017</b>
	<b>Euros</b>
<b>Fundos Abertos</b>	
<i>Fundos do Mercado Monetário</i>	
CA Monetário	107.472.806
<i>Fundos de Obrigações</i>	
CA Rendimento	316.101.486
<i>Fundos de Ações</i>	
IMGA Mercados Emergentes	2.840.351
IMGA Eurocarteira	31.535.386
IMGA Acções Portugal	28.090.649
IMGA EuroFinanceiras	18.839.365
IMGA Acções América	7.269.851
IMGA Global Equities Selection	11.680.259
IMGA Iberia Equities	2.183.947
IMGA Ações Europa (1)	9.833.328
<i>Fundos de Investimento Poupança Reforma</i>	
IMGA Poupança PPR	381.710.569
IMGA Investimento PPR Acções	19.030.816
<i>Fundos de Investimento Flexíveis</i>	
IMGA Flexível (1)	12.208.920
IMGA Dedicado Acumulação (1)	1.306.823
IMGA Dedicado Valorização (1)	397.875
<i>Fundos de Investimento Alternativos</i>	
IMGA Extra Tesouraria III	334.087.302
<i>Fundos de Investimento Alternativos Flexíveis</i>	
IMGA Alternativo (1)	2.635.891
<i>Outros Fundos</i>	
IMGA Liquidez	117.822.131
CA Curto Prazo	28.370.451
IMGA High Yield Bond Selection (2)	23.905.716
IMGA Prestige Global Bond	11.411.532
IMGA Rendimento Semestral	35.055.512
IMGA Euro Taxa Variável	142.552.042
IMGA Global Bond Selection (3)	3.018.289
IMGA Iberia Fixed Income	3.084.939
IMGA Prestige Conservador (4)	461.153.174
IMGA Prestige Moderado (5)	99.749.746
IMGA Prestige Valorização (6)	39.946.808
<b>Total de ativos sob gestão</b>	<b>2.253.295.964</b>



Notas:

- (1) Fundos cuja gestão foi assumida a partir de 1 outubro de 2017 e alteraram a sua denominação de CA para IMGGA
- (2) A 11 janeiro de 2018 o fundo alterou a sua denominação para IMGGA Rendimento Mais
- (3) A 11 janeiro de 2018 o fundo alterou a sua denominação para IMGGA Dívida Pública Europeia
- (4) A 11 janeiro de 2018 o fundo alterou a sua denominação para IMGGA Alocação Conservadora
- (5) A 11 janeiro de 2018 o fundo alterou a sua denominação para IMGGA Alocação Moderada
- (6) A 11 janeiro de 2018 o fundo alterou a sua denominação para IMGGA Alocação Dinâmica

### **Nota 19- Contas extrapatrimoniais**

Os valores registados nas rubricas extrapatrimoniais podem ser apresentados conforme segue:

	<b>2017</b>	<b>2016</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Valores administrados pela Sociedade	2 253 295 964	1 673 165 187
Garantia a favor de terceiros	100 976	100 976

### **Nota 20- Justo valor**

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam, quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* da Sociedade.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da Sociedade.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

#### **Disponibilidades em outras instituições de crédito**

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

#### **Aplicações em instituições de crédito**

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Atendendo à data de início associada a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

#### **Outras contas a receber e a pagar**

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

### **Nota 21- Partes relacionadas**

Conforme definido na IAS 24, para além das entidades que controlam ou exercem influência significativa sobre a Sociedade, são também partes relacionadas os membros do Conselho de Administração.

Durante o exercício de 2017 a Sociedade concedeu a partes relacionadas (Grupo CIMD) um empréstimo no montante de Euros 2.200.000 cuja maturidade é outubro de 2018, conforme referido na nota 13.

Foram efetuadas transações intragrupo conforme se apresenta:

	<u>Aquisições</u>	<u>Proveitos</u>	<u>Saldo em 31 dezembro</u>
Intermoney Valora Consulting, S.A.	200.028	-	(14.631)
CIMD, S.A.	6.448	15.614	(22.062)
Intermoney Valores, S.V. – Sucursal em Portugal	427.880	4.065	(4.906)

#### **Remunerações a membros do Conselho de Administração**

No ano de 2017 foi pago o valor global de Euros 298.160.

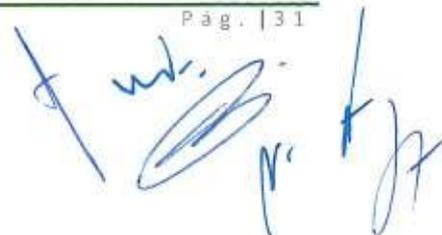
### **Nota 22- Gestão de riscos**

A Sociedade pautou a sua atuação durante o ano por princípios de gestão prudencial e preocupação pela salvaguarda dos ativos afetos à carteira dos diversos fundos sob gestão, utilizando um sistema de gestão de riscos que enquadra os tipos de risco a que está exposta em resultado da atividade desenvolvida.

No âmbito da responsabilidade de gestão de risco, a IMGA prossegue a identificação sistemática, medição e análise da sua exposição e dos seus fundos aos diferentes tipos de risco, implementando tempestivamente processos e soluções para a sua mitigação.

A monitorização dos diversos riscos (operacional, mercado, liquidez, contraparte, continuidade, conformidade e reputacional) está suportada na realização de um conjunto regular de atividades, como sejam, por exemplo, o controlo diário do cumprimento dos limites legais estabelecidos e a observação de limites prudenciais definidos internamente.

Com diferente frequência, são analisados os indicadores dos Key Risk Indicators, *portfolio turnover rate*, composição da carteira consolidada por classes de ativos, concentração de investidores, cumprimento



de liquidity guidelines, alterações de enquadramento legal, regulamentar e fiscal da atividade e ainda a exposição da sociedade e dos seus fundos nos diversos meios de comunicação social.

Foi implementado um sistema de análise e avaliação de riscos “SIGMA”, que permite a automatização das rotinas de análise e mediação do risco e da performance.

O SIGMA é um aplicativo desenvolvido pelo Grupo CIMD - IM Valora, que permite mitigar o risco operacional da própria análise de riscos, que advém da intervenção humana que ainda hoje comporta, permitindo a produção automática de diversos tipos de relatórios e desta forma contribuir para um acréscimo significativo da eficiência na gestão e mitigação do risco.

Faz parte do sistema de controlo interno a produção mensal de um Relatório de Risco e Conformidade, que é apresentado aos órgãos de gestão da sociedade.

### **Nota 23- Solvabilidade**

Os fundos próprios da Sociedade são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010 e, a partir de 1 de Janeiro de 2014, de acordo com a Directiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovados pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR) e Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013.

*De acordo com a metodologia da CRD IV/CRR (após 1 de Janeiro de 2014)*

Os fundos próprios, apurados de acordo com a Directiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovados pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR) e Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013, incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

Os valores de fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias anteriormente referidas são os seguintes:

	<b>2017</b>	<b>2016</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Fundos Próprios Base		
Capital realizado	1.000.000	1.000.000
Reservas	3.278.279	1.709.752
Impacto alteração NCA's	-	-
<b>Total</b>	<b>4.278.279</b>	<b>2.709.752</b>
Fundos Próprios Nível 1	4.278.279	2.709.752
Fundos Próprios Nível 2	-	-
<b>Fundos Próprios Totais</b>	<b>4.278.279</b>	<b>2.709.752</b>
Requisitos de Fundos Próprios	996.095	1.027.020
Rácio de Capital		
Common Equity Tier 1	34%	21%
Tier 1	34%	21%
Tier 2		
<b>Total</b>	<b>34%</b>	<b>21%</b>

De acordo com o Decreto-Lei nº 16/2015, de 24 de fevereiro, quando o valor líquido global das carteiras sob gestão das sociedades gestoras de fundos de investimento mobiliário e sociedades gestoras de fundos de investimento imobiliário exceder Euros 250.000.000, as mesmas são obrigadas a constituir um montante suplementar de fundos próprios igual a 0,02% do montante em que o valor líquido global das carteiras sob gestão exceda tal montante.

Caso os fundos próprios das sociedades gestoras de fundos de investimento mobiliário ou das sociedades gestoras de fundos de investimento imobiliário apresentem um montante inferior a Euros 125.000 ou àquele imposto pelo disposto no n.º 1 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 16/2015, o Banco de Portugal, mediante pedido devidamente fundamentado, pode conceder um prazo razoável para a retificação da situação ou para a cessação da atividade se as circunstâncias o justificarem.

A soma do capital inicial com o montante suplementar de fundos próprios exigidos não pode ser superior a Euros 10.000.000.

Independentemente do montante dos requisitos referidos nos números anteriores, os fundos próprios das sociedades gestoras não podem ser inferiores ao montante previsto no n.º 1 do artigo 97.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.



## **Nota 24- Factos relevantes**

A 1 de outubro de 2017 foi assumida pela sociedade a gestão de todos os Fundos de Investimento Mobiliário da CA Gest.

## **Nota 25- Normas contabilísticas recentemente emitidas**

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

### **IFRIC 21 – Taxas**

O IASB, emitiu em 20 de Maio de 2013, esta interpretação com data efetiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2014. Esta interpretação foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 634/2014, de 13 de Junho.

Esta nova interpretação define taxas (*levy*) como sendo um desembolso de uma entidade imposto pelo governo de acordo com legislação. Confirma que uma entidade reconhece um passivo pela taxa quando – e apenas quando – o específico evento que desencadeia a mesma, de acordo com a legislação, ocorre.

Esta interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

### **Melhoramentos às IFRS (2011-2013)**

Os melhoramentos anuais do ciclo 2011-2013, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2013 introduziram alterações, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2014 às normas IFRS 1, IFRS 3, IFRS 13 e IAS 40. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1361/2014, de 18 de Dezembro (definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após de 1 de Janeiro de 2015).

- **IFRS 1 – Conceito de “IFRS efetivas”**

O IASB clarificou que se novas IFRS não forem ainda obrigatórias mas permitam aplicação antecipada, a IFRS 1 permite, mas não exige, que sejam aplicadas nas primeiras demonstrações financeiras reportadas em IFRS.

- **IFRS 3 – Exceções ao âmbito de aplicação para *joint ventures***

As alterações excluem do âmbito da aplicação da IFRS 3, a formação de todos os tipos de acordos conjuntos, tal como definidos na IFRS 11. Tal exceção ao âmbito de aplicação apenas se aplica a demonstrações financeiras de *joint ventures* ou às próprias *joint ventures*.

- IFRS 13 – Âmbito do parágrafo 52 – exceção de portefólios

O parágrafo 52 da IFRS 13 inclui uma exceção para mensurar o justo valor de grupos de ativos ou passivos na base líquida. O objetivo desta alteração consiste na clarificação que a exceção de *portfolios* aplica-se a todos os contratos abrangidos pela IAS 39 ou IFRS 9, independentemente de cumprirem as definições de ativo financeiro ou passivo financeiro previstas na IAS 32.

- IAS 40 – Inter-relação com a IFRS 3 quando classifica propriedades como propriedades de investimento ou imóveis de uso próprio

O objetivo da alteração é a clarificação da necessidade de julgamento para determinar se uma aquisição de propriedades de investimento corresponde à aquisição de um ativo, de um grupo de ativos ou de uma concentração de uma atividade operacional abrangida pela IFRS 3.

A Sociedade não registou quaisquer impactos na aplicação destas melhorias nas suas demonstrações financeiras.

A Sociedade decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

- IAS 19 (Alterada) – Planos de Benefício Definido: Contribuição dos empregados

O IASB, emitiu em 21 de Novembro de 2013, com data efetiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2014. Esta alteração foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 29/2015, de 17 de Dezembro de 2014 (definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após de 1 de Fevereiro de 2015).

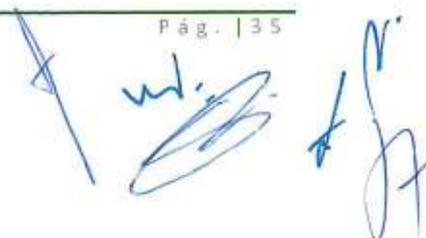
A presente alteração clarifica a orientação quando estejam em causa contribuições efetuadas pelos empregados ou por terceiras entidades, ligadas aos serviços exigindo que a entidade atribua tais contribuições em conformidade com o parágrafo 70 da IAS 19 (2011). Assim, tais contribuições são atribuídas usando a fórmula de contribuição do plano ou de uma forma linear.

A alteração reduz a complexidade introduzindo uma forma simples que permite a uma entidade reconhecer contribuições efetuadas por empregados ou por terceiras entidades, ligadas ao serviço que sejam independentes do número de anos de serviço (por exemplo um percentagem do vencimento), como redução do custo dos serviços no período em que o serviço seja prestado.

A presente norma não é aplicável à Sociedade.

#### Melhoramentos às IFRS (2010-2012)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2010-2012, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2013 introduzem alterações, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Julho de 2014 às normas IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16, IAS 24 e IAS 38. Estas alterações foram adotadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 28/2015, de 17 de Dezembro de 2014 (definindo



a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após de 1 de Fevereiro de 2015).

- IFRS 2 – Definição de condição de aquisição (vesting)

A alteração clarifica a definição de “condição de aquisição (*vesting*)” contida no Apêndice A da IFRS 2 – Pagamentos Baseados em Ações, separando a definição de “condição de desempenho” e “condição de serviço” da condição de aquisição, fazendo uma descrição de cada uma das condições de forma mais clara.

- IFRS 3 – Contabilização de uma consideração contingente no âmbito de uma concentração de atividades empresariais

O objetivo da alteração visa clarificar certos aspetos da contabilização da consideração contingente no âmbito de uma concentração de atividades empresariais, nomeadamente a classificação da consideração contingente, tomando em linha de conta se tal consideração contingente é um instrumento financeiro ou um ativo ou passivo não-financeiro.

- IFRS 8 – Agregação de segmentos operacionais e reconciliação entre o total dos ativos dos segmentos reportáveis e os ativos da empresa.

A alteração clarifica o critério de agregação e exige que uma entidade divulgue os fatores utilizados para identificar os segmentos reportáveis, quando o segmento operacional tenha sido agregado. Para atingir consistência interna, uma reconciliação do total dos ativos dos segmentos reportáveis para o total dos ativos de uma entidade deverá ser divulgada, se tais quantias forem regularmente proporcionadas ao tomador de decisões operacionais.

- IFRS 13 – Contas a receber ou pagar de curto prazo

O IASB alterou as bases de conclusão no sentido de esclarecer que, ao eliminar o AG 79 da IAS 39 não pretendeu eliminar a necessidade de determinar o valor atual de uma conta a receber ou pagar no curto prazo, cuja fatura foi emitida sem juro, mesmo que o efeito seja imaterial. De salientar que o parágrafo 8 da IAS 8 já permite que uma entidade não aplique políticas contabilísticas definidas nas IFRS se o seu impacto for imaterial.

- IAS 16 e IAS 38 – Modelo de Revalorização – reformulação proporcional da depreciação ou amortização acumulada

De forma a clarificar o cálculo da depreciação ou amortização acumulada, à data da reavaliação, o IASB alterou o parágrafo 35 da IAS 16 e o parágrafo 80 da IAS 38 no sentido de: (i) a determinação da depreciação (ou amortização) acumulada não depender da seleção da técnica de valorização; e (ii) a depreciação (ou amortização) acumulada ser calculada pela diferença entre a quantia bruta e o valor líquido contabilístico.

- IAS 24 – Transações com partes relacionadas – serviços do pessoal chave da gestão

Para resolver alguma preocupação sobre a identificação dos custos do serviço do pessoal chave da gestão (KMP) quando estes serviços são prestados por uma entidade (entidade gestora como por exemplo nos fundos de investimento), o IASB clarificou que as divulgações das quantias incorridas pelos serviços de KMP fornecidos por uma entidade de gestão separada devem ser divulgados, mas não é necessário apresentar a desagregação prevista no parágrafo 17.

A Sociedade não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

Melhoramentos às IFRS (2012-2014)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2012-2014, emitidos pelo IASB em 25 de Setembro de 2014 introduzem alterações, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2016 às normas IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2343/2015, de 15 de Dezembro de 2015.

- IFRS 5 Ativos Não Correntes Detidos Para Venda e Operações Descontinuadas: Alterações no Método de Disposição

As alterações à IFRS 5 clarificam que caso uma entidade reclassifique um ativo (ou um grupo em descontinuação) diretamente de “detido para venda” para “detido para distribuição aos proprietários” (ou vice versa) então a alteração de classificação é considerada uma continuação do plano original de disposição. Assim sendo, nenhum ganho ou perda de mensuração será contabilizado na demonstração dos resultados ou na demonstração do rendimento integral.

- IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações: contratos de Serviços Prestados

As alterações à IFRS 7 clarificam - adicionando orientação de aplicação adicional - quando os contratos de prestação de serviços constituem envolvimento continuado para efeitos da aplicação dos requisitos de divulgação no parágrafo 42 C da IFRS 7.

- IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações: Aplicabilidade das Emendas à IFRS 7 na compensação de ativos e passivos financeiros para demonstrações financeiras intercalares condensadas

A presente alteração esclarece que as divulgações adicionais exigidas que foram introduzidas em Dezembro de 2011 pelas alterações ao IFRS 7 - compensação de ativos e passivos financeiros – não são necessárias em períodos intercalares após o ano da sua aplicação inicial, a menos que a IAS 34 Relato Financeiro Intercalar exija essas divulgações.

- IAS 19 Benefícios dos Empregados: Taxa de desconto: emissão mercado regional

As alterações à IAS 19 clarificam que as obrigações de empresas de alta qualidade utilizadas para estimar a taxa de desconto deve ser determinada considerando a mesma moeda em que os benefícios vão ser pagos. Consequentemente, a profundidade do mercado de títulos corporativos de alta qualidade deve ser avaliada ao nível da moeda, em vez de ao nível do país. Se um mercado ativo não existir, deve ser utilizada a taxa de mercado dos títulos do governo denominados nessa moeda.

- IAS 34 Relato Financeiro Intercalar: Divulgação de informações "em outras partes do relatório financeiro intercalar"

As alterações esclarecem que "outras divulgações" exigidas pelo parágrafo 16A do IAS 34, devem ser apresentadas ou nas demonstrações financeiras intercalares ou incorporadas por referência cruzada das demonstrações financeiras intercalares para algum outro documento (como comentários da gestão ou de um relatório de risco) que esteja disponível para os utentes das demonstrações financeiras nos mesmos termos que as demonstrações financeiras intercalares e, ao mesmo tempo.

As alterações à IAS 34 também clarificam que, se os utentes das demonstrações financeiras não tiverem acesso a essa informação, incluída por referência cruzada, nas mesmas condições e ao mesmo tempo, o relatório financeiro intercalar é incompleto.

A Sociedade não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

- IAS 27: Equivalência patrimonial em demonstrações financeiras separadas

O IASB, emitiu, em 12 de Agosto de 2014, alterações à IAS 27, com data efectiva de aplicação para períodos que iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2016, visando introduzir uma opção pela mensuração de subsidiárias, associadas ou empreendimentos conjuntos pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas.

Estas alterações foram adotadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2441/2015, de 18 de Dezembro de 2015.

A presente norma não é aplicável à Sociedade.

Melhoramentos às IFRS (2014-2016)

- IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

O IASB emitiu, em 24 de Julho de 2014, a Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 9 Instrumentos Financeiros. Esta norma destina-se a melhorar a informação financeira de instrumentos financeiros, abordando as preocupações que surgiram neste domínio durante a crise financeira.

Em especial, a IFRS 9 responde ao apelo do G20 para se avançar para um modelo mais prospetivo em matéria de reconhecimento das perdas esperadas relativas a ativos financeiros.

Esta Norma tem por objetivo estabelecer princípios aplicáveis ao relato financeiro de ativos financeiros e passivos financeiros que constituam informações pertinentes e úteis para os utentes das demonstrações financeiras com vista à sua avaliação das quantias, dos momentos de ocorrência e do grau de incerteza dos fluxos de caixa futuros de uma entidade.

A empresa deve aplicar as emendas, o mais tardar, a partir da data de início do seu primeiro exercício financeiro que comece em ou após 1 de janeiro de 2018.

Não se antecipam impactos significativos para a Sociedade, decorrente da aplicação desta Norma.

- IFRS 15 – Rébito de Contratos com Clientes

O IASB emitiu, em Maio de 2014, a nova Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 15, intitulada Rébito de Contratos com Clientes. Esta norma visa melhorar o relato financeiro do rébito e a comparabilidade da primeira linha das demonstrações financeiras a nível mundial.

A empresa deve aplicar as emendas, o mais tardar, a partir da data de início do seu primeiro exercício financeiro que começa em ou após 1 de janeiro de 2016.

A presente norma não é aplicável à Sociedade.

- IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas

O IASB emitiu, em 18 de Dezembro de 2014, emenda à Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 10 Demonstrações Financeiras Consolidadas, que vem esclarecer as entidades que devem apresentar demonstrações financeiras consolidadas, criando uma exceção para as entidades de investimento que não devem consolidar as suas subsidiárias quando tiver o controlo sobre outras entidades, e definir os procedimentos nestes casos.

A empresa deve aplicar as emendas, o mais tardar, a partir da data de início do seu primeiro exercício financeiro que começa em ou após 1 de janeiro de 2016.

A presente norma não é aplicável à Sociedade.

- IFRS 12 – Divulgação de Interesses Noutras Entidades

O IASB emitiu, em 18 de Dezembro de 2014, emendas à Norma Internacional Relato Financeiro (IFRS) 12 Divulgação de Interesses Noutras Entidades, vem definir exceções a esta norma.

A empresa deve aplicar as emendas, o mais tardar, a partir da data de início do seu primeiro exercício financeiro que começa em ou após 1 de janeiro de 2016.

A presente norma não é aplicável à Sociedade.

- IFRS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos

O IASB emitiu, em 18 de Dezembro de 2014, emendas à Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 28 Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, que define as situações em que uma entidade não é obrigada a aplicar o método da equivalência patrimonial ao seu investimento numa associada ou empreendimento conjunto.

A empresa deve aplicar as emendas, o mais tardar, a partir da data de início do seu primeiro exercício financeiro que começa em ou após 1 de janeiro de 2016

A presente norma não é aplicável à Sociedade.

- IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras

O IASB emitiu em 18 de Dezembro de 2014 emendas à Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras intituladas Iniciativa de Divulgação. As alterações visam melhorar a eficácia da divulgação e incentivar as empresas a aplicarem o seu julgamento profissional na determinação das informações a divulgar nas suas demonstrações financeiras aquando da aplicação da IAS 1.

A empresa aplicou as emendas a partir da data de início do seu primeiro exercício financeiro que começou após 1 de janeiro de 2016.

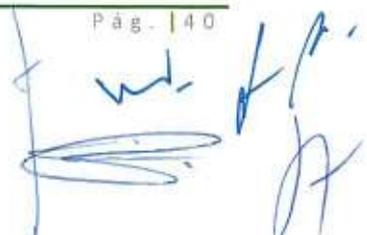
Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para a Sociedade

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014)

A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de ativos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. A IFRS 9 (2014) procedeu a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de ativos financeiros.

Os requisitos da IFRS 9 representam uma mudança significativa dos atuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos ativos financeiros. A norma contém três categorias de mensuração de ativos financeiros: custo amortizado, justo valor por contrapartida em outro rendimento integral (OCI) e justo valor por contrapartida em resultados. Um ativo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e juro em vigor. Se o instrumento de dívida for detido no âmbito de um modelo de negócio que tanto capte os fluxos de caixa contratuais do instrumento como capte por vendas, a mensuração será ao justo valor com a contrapartida em outro rendimento integral (OCI), mantendo-se o rendimento de juros a afetar os resultados.

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada ação, de apresentação das alterações de justo valor em OCI. Nenhuma desta quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados, por tais



investimentos, são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Nas restantes situações, quer os casos em que os ativos financeiros sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio de *trading*, quer outros instrumentos que não tenham apenas o propósito de receber juro e amortização e capital, são mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados.

Nesta situação incluem-se igualmente investimentos em instrumentos de capital próprio, os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, sendo assim mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um ativo financeiro, abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro híbrido é aferido na íntegra e, verificando-se os derivados embutidos, terão de ser mensurados ao justo valor através de resultados.

A norma elimina as categorias atualmente existentes na IAS 39 de “detido até à maturidade”, “disponível para venda” e “contas a receber e pagar”.

A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com exceção desta alteração, a IFRS 9 (2010) na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais.

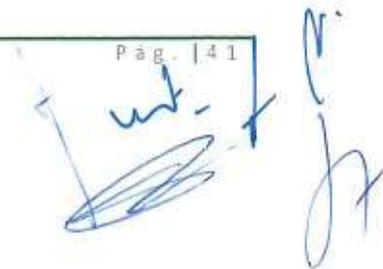
A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão de risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39.

A IFRS 9 (2014) estabelece um novo modelo de imparidade baseado em “perdas esperadas” que substituirá o atual modelo baseado em “perdas incorridas” previsto na IAS 39.

Assim, o evento de perda não mais necessita de vir a ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este novo modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida em OCI.

No caso de o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o ativo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos 12 meses.

No caso do risco de crédito aumentar significativamente, o ativo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respetiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida.



Uma vez verificando-se o evento de perda (o que atualmente se designa por “prova objectiva de imparidade”), a imparidade acumulada é afectada directamente ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respetivo juro.

A IFRS 9 será aplicável em ou após 1 de Janeiro de 2018.

A Sociedade iniciou um processo de avaliação dos impactos decorrentes desta norma. Dada a natureza das atividades dos Fundos geridos, não é expectável que esta norma venha a ter impactos materiais nas Demonstrações Financeiras da Sociedade.

#### IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

O IASB, emitiu, em Maio de 2014, a norma IFRS 15 Rédito de contratos com clientes de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2017. A sua adoção antecipada é permitida. Esta norma veio revogar as normas IAS 11 Contratos de construção, IAS 18 Rédito, IFRIC 13 Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transações de Troca Direta Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito de ver reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- Ao longo do período, na medida em que retrata a performance da entidade.

A Sociedade encontra-se ainda a avaliar os impactos decorrentes da adoção desta norma.

#### IFRS 14 - Contas Diferidas Regulatórias

O IASB emitiu em 30 de Janeiro de 2014 uma norma que define medidas provisórias para quem adota pela primeira vez as IFRS e tem atividade com tarifa regulada.

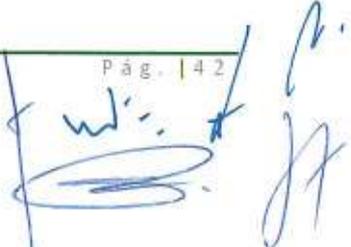
A presente norma não é aplicável à Sociedade.

A Sociedade não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

Foi ainda emitida pelo IASB em 2017 e aplicável aos exercícios que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2018 a seguinte alteração:

- Alterações à IFRS 15: Rédito de contratos com clientes (emitida em 31 de outubro e adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2017/1987, de 31 de outubro);

Já estavam assumidas as respetivas normativas das alterações à IFRS 15.



#### Outras alterações

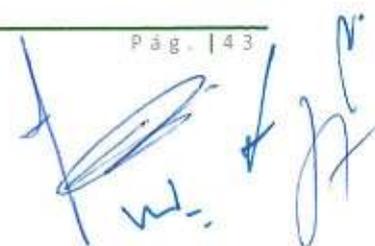
Foram ainda emitidas pelo IASB em 2014 e aplicável aos exercícios que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2016 as seguintes alterações:

- Alterações à IAS 16 e IAS 41: Plantas vivas de produção de produtos agrícolas (“Bearer Plants”) (emitida em 30 de Junho e adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2113/2015, de 23 de Novembro);
- Alterações à IAS 16 e IAS 38: Clarificação dos métodos aceites para depreciação e amortização (emitida em 12 de Maio e adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2231/2015, de 2 de Dezembro);
- Alterações à IFRS 11: Contabilização de aquisições de interesses em empreendimentos conjuntos (emitida em 6 de Maio e adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2173/2015, de 24 de Novembro);
- Alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 28: Entidades de Investimento: Aplicação da excepção de consolidação (emitida em 18 de Dezembro e adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1703/2016, de 22 de Setembro);
- Alterações à IAS 1: Iniciativa de Divulgações (emitida em 18 de Dezembro e adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2406/2015, de 18 de Dezembro).

A Sociedade não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

#### **Nota 26- Divulgações subsequentes**

Não ocorreram quaisquer factos, após 31 de dezembro de 2017, que alterem significativamente a apresentação das demonstrações financeiras.



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **IM GESTÃO DE ATIVOS – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, S.A.**, (a «Entidade») que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 8 531 029 euros e um total de capital próprio de 5 871 263 euros, incluindo um resultado líquido de 1 592 984 euros), a demonstração dos resultados e do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **IM GESTÃO DE ATIVOS – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, S.A.** em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

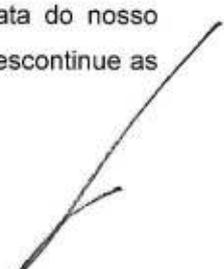
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;



- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada, e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 2 de março de 2018



---

**MAZARS & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA**  
Representada pelo Dr. Fernando Jorge Marques Vieira (Revisor Oficial de Contas nº 564)

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias acompanhámos com regularidade, durante o ano de 2017, a atividade da **IM GESTÃO DE ATIVOS – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, S.A.** (doravante também denominada de “Sociedade”), examinámos regularmente os seus livros, registos contabilísticos e demais documentação, tendo zelado pela observância da lei e dos estatutos e obtido do Conselho de Administração todos os esclarecimentos, informações e documentos solicitados, nomeadamente sobre como decorreram as operações ou atividades da Sociedade.

Na nossa qualidade de Revisores Oficiais de Contas, auditámos as contas da sociedade de 31 de dezembro de 2017 contas e como parte dos trabalhos de auditoria, analisámos o sistema de gestão de riscos e de controlo interno em vigor e emitimos recomendações para melhoria da sua eficácia identificadas nos pareceres emitidos em 29 de junho de 2017 relativamente à adequação e eficácia do sistema de controlo interno nos termos da alínea a) do nº5 do Artigo 25º do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008 e relativamente à qualidade do sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, nos termos da alínea b) do nº2 do Artigo 2º do Aviso do Banco de Portugal nº 9/2012 – com as alterações introduzidas pelo Aviso nº 2/2014 de 22 de Maio, incluindo aspetos relacionados com o processo de preparação e divulgação da informação financeira.

Verificámos as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade na preparação das suas Demonstrações financeiras e que os mesmos conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados da sociedade. Verificámos ainda que, relativamente aos Organismos de Investimento Coletivo geridos pela Sociedade, que não têm órgão de fiscalização legalmente acometido, foram aplicadas as normas regulamentares e legais aplicáveis.

Não recebemos durante o exercício de 2017 quaisquer comunicações de irregularidades apresentadas quer por acionistas, colaboradores ou outros.

O Balanço, a Demonstração dos resultados e do rendimento integral, a Demonstração das alterações nos capitais próprios e a Demonstração dos fluxos de caixa, e as correspondentes Notas anexas às demonstrações financeiras e o Relatório de Gestão, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas que emitimos enquanto Revisores Oficiais de Contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade e satisfazem as disposições contabilísticas, legais e estatutárias em vigor.

Assim, somos de parecer:

1. Que sejam aprovados o Relatório de gestão, bem como o balanço, a demonstração dos resultados e do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa e as notas às demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.
2. Que não existem objeções à aprovação da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 2 de março de 2018

O FISCAL ÚNICO



---

**MAZARS & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA**  
Representada pelo Dr. Fernando Jorge Marques Vieira (Revisor Oficial de Contas n.º 564)